## **ACTA**

## DA

## REUNIÃO ORDINÁRIA

#### DA

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/05/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30.

Aprovada em 12/05/2003 e publicitada através do Edital n.º 91/2003.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente. Intervenção dos Senhores Vereadores.

#### ORDEM DO DIA

## I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Abril de 2003.
- 2. Café Pastelaria Gelataria Afonso Henriques, Lda. Instalação de Esplanada em Espaço Público.
- II FINANCEIRO
  - 1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO
  - 1. 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL
  - 1. Mercado Municipal D. Pedro V Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e Equipamentos Complementares. 1º Acto Público -Pedido de Rui Santos Luís para desistência da loja adjudicada.
  - 2. Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento.
- V GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
  - Manuel Maria Pires e Outros Alvará de Loteamento nº 179, sito em Vale do Rosal, Santa Clara Regtº 37.891/99.
  - 2. Leonilde Rodrigues & Filhos, Lda. (Maria Helena Maia de Carvalho) Projecto de alteração ao loteamento, sito em Urbanização de Montes Claros Regtº 34033/2002.
  - 3. Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa, Loteamento em Casal, Taveiro Regtº 4294/2003.
  - 4. Nucoci, Construção Civil, Lda. Alteração ao Alvará de Loteamento nº 417 e Redução da Garantia Bancária Regtº nº 39548/2002.
  - 5. César Augusto Lopes Tomé, Moradia na Travessa do Olimpo Pedido de Isenção de Taxas.
  - 6. António da Cunha e Outro Projecto de loteamento em S. Paulo de Frades Regto 12550/2003.
  - Soluções Pioneiras Investimentos Imobiliários, Lda. Loteamento sito no Ameal Exposição- Regtº. 3030/2003.
  - 8. Vegas Investimentos, Imobiliários e Turísticos, Lda. Alvará de Loteamento nº 488, sito em Quinta do Lagar, Santa Clara Recepção Provisória.

#### VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

- 1. Parque de Estacionamento subterrâneo na Praça da República.
- 2. Loteamento Industrial de Eiras Obras de Urbanização Adjudicação.
- 3. Alargamento / Rectificação da Calçada do Gato Revisão de Preços.
- 4. Parque Industrial de Taveiro Requalificação Urbana e Ambiental Adjudicação.
- 5. Execução de Passeios no Alto de S. João Trabalhos a Mais.
- 6. Concepção / Execução do Relvado do Estádio Municipal Euro 2004 Adjudicação.

 Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Transmissão da "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A." – NIPC 500 265 763 para a "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A. – NICP 505 924 170.

## VII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Centro de Formação e Tempos Livres de Casal do Lobo - Subsídio

#### VIII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

- 1. Olivais Futebol Clube Subsídio Inundações.
- 2. Associação Académica de Coimbra/Desportos Náuticos Pedido de Isenção de Taxas.
- 3. Animação Desportiva de Rua.
- 4. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física Pedido de Isenção de Taxas.
- 5. Coimbra, Cidade anfitriã do UEFA Euro 2004 Protocolo de Cooperação.
- Academia do Choupal Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.
- 7. Associação de Estudantes do Instituto Superior Bissaya Barreto Apoio.
- 8. Bike Clube de Coimbra Escola de BMX, Open de BMX/ BSX Apoio.

#### IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- 1. Qualidade do Ar Interior Projecto de Decreto-Lei.
- . Jardim de Montes Claros Concurso Limitado por prévia requalificação urbanística.

#### X - HABITAÇÃO

- Prédio Sito no Largo do Romal, 26 Proposta de Realojamento do agregado familiar na Casa das Cruzes.
- Vistoria e Notificação no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios Ratificação.
- 3. Animarte II Cedência de autocarro aà Caritas Diocesana de Coimbra Centro Comunitário S. José.
- 4. Recuperação dois Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha Concurso Público.

#### XI - CULTURA

- 1. Aquisição de Livros.
- 2. Coimbra/Pádua Pagamento de deslocação.
- 3. Capela de Nossa Senhora da Vitória Pedido de Classificação.
- 4. Comissão de Toponímia Ratificação de deliberações de 8 de Abril de 2003.
- Estatisticas de visistantes relativas aos dias 18, 19 e 20 de Abril nas Galerias Municipais e Colecção Tello de Morais do Museu da Cidade.

#### XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1. Passes Sociais para os Bombeiros.
- 2. Limpeza Interior das Viaturas de Transporte de Passageiros Concurso Público

#### XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

1. Processos para Ratificação - Apoio para Transportes.

## XIV - - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente**: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas

Mário Mendes Nunes

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro António Fernando Rodrigues Costa

Luís Malheiro Vilar

Vitor Manuel Carvalho dos Santos António Manuel Rochette Cordeiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Manuel Augusto Lopes Rebanda.

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

-

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

#### 1. Conferência Internacional – Recuperação do Centro Histórico.

O Sr. Vereador Luís Vilar iniciou a sua intervenção pedindo desculpa ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro por não ter estado presente na Conferência Internacional realizada no passado fim de semana, fazendo votos para que os contributos para a recuperação do Centro Histórico, obtidos na mesma, possam ser uma realidade.

## 2. Metro Ligeiro de Superfície.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que ouviu dizer que o concurso do Metro Ligeiro de Superfície ou era lançado até 30 de Abril ou as verbas dos fundos comunitários seriam postas em causa. No executivo socialista anterior existia um projecto de concepção/construção e exploração do Metro Ligeiro de Superfície. Este Governo quando tomou posse a primeira coisa que fez foi dissecar a exploração da gestão do metro ligeiro de superfície e o seu funcionamento, aparecendo a Srª. Ministra das Finanças a perguntar pelas verbas da exploração, afirmando que dava prejuízo. Não bastando a obsessão do défice verifica-se que a Câmara Municipal aceita calmamente que o lançamento do Metro de Superfície não seja feito até 30 de Abril, pelo que no seu entendimento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e em nome de Coimbra deve exigir que o Governo se decida sobre esta matéria para que Coimbra não perca 24 milhões de contos.

#### 3. Falecimento do Dr. Luis Carlos Silva.

O Sr. Vereador Luis Vilar, em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, referiu-se ao falecimento do Dr. Luis Carlos Silva, um amigo, um grande democrata e um grande dirigente associativo que merece uma saudação especial, vergando-se perante a sua memória.

## Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa

#### 1. Jardim Botânico.

Foi noticiado pelos Jornais de Coimbra que, a partir de 1 do corrente, as visitas ao Jardim Botânico passaram a custar 2,00 €para adultos e 1,50 €para crianças.

Não estando em causa o direito da Universidade de Coimbra em tomar a referida decisão, considero que a mesma prejudica a Cidade e quantos nela habitam.

Justifico esta afirmação pelas seguintes razões:

- a) A visita, ainda que justificadamente limitada, ao Jardim Botânico constitui um direito, desde sempre reconhecido a todos os Cidadãos em geral, e aos de Coimbra em particular. Direito que lhes foi retirado sem qualquer explicação, por razões assim o julgamos meramente economicistas.
- b) Esta medida prejudica o turismo de Coimbra, ao dificultar, ainda mais, a visita da Cidade. Face ao evidente desajustamento da taxa aplicada irá assistir-se, assim o julgamos, a uma diminuição significativa do número dos seus visitantes, com um consequente empobrecimento da oferta turística da Cidade.

Assim, recomenda-se que o Executivo Municipal procure esclarecer junto das Entidades responsáveis as razões da referida decisão e que estude a possibilidade de serem encontradas formas de apoio ao funcionamento do Jardim Botânico que tornem desnecessária a referida decisão.

Isto, na certeza de que se a Cidade tem de se aproximar da Universidade, também a Universidade tem que procurar contribuir para a defesa dos interesses da Cidade.

## Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

## 1. Recuperação do Centro Histórico - Conferência Internacional.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que estiveram presentes na aludida Conferência Internacional 343 pessoas. Disse ainda que os trabalhos decorreram com um elevado nível técnico, científico e cultural. A Câmara Municipal de Coimbra deverá procurar os apoios necessários à publicação não apenas das conclusões aprovadas mas de um conjunto

de comunicações que enriquecerão muito o trabalho de todos aqueles que se têm de debruçar sobre a renovação urbana da cidade e recuperação do seu Centro Histórico.

#### 2. Falecimento do Dr. LuisCarlos Silva – Voto de Pesar.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se ao choque brutal da morte do Dr. Luis Carlos Silva. Disse ainda e agradecendo as palavras do Sr. Vereador Luis Vilar que o Dr. Luis Carlos Sulva, que era um advogado dos trabalhadores de vários sindicatos onde exercia com grande firmeza, proficiência e qualidade o trabalho de defensor dos respectivos associados. Para além de Presidente do Ateneu de Coimbra era também um grande activista do desporto da cidade e exercia as funções de membro da mesa Assembleia Municipal. Por estas razões é adequado que a Câmara Municipal de Coimbra delibere um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Luis Carlos Silvae participe no acompanhamento à sua última morada.

Face ao exposto, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

Deliberação nº 2271 /2003 (05/05/2003):

 Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Luís Carlos Silva, devendo o mesmo ser comunicado à sua família.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 4. Prédios em degradação.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que a Câmara Municipal de Coimbra concretiza a posse administrativa de 3 imóveis em estado avançado de degradação, respectivamente, no Beco da Amoreira nº 11, Couraça de Lisboa nº 9 e na Rua Guilherme Gomes Fernandes nº 114. As obras de recuperação começam de imediato, tratando-se de traduzir em consequências práticas, as deliberações do município face à recusa e silêncio reiterada dos proprietários. São obras singelas no seu valor (telhados, rebocos, caleiras), mas de enorme importância na defesa dos respectivos moradores para impedir que mais gente tenha de se ausentar do Centro Histórico. Informou ainda que o proprietário do prédio nº 9 da Couraça de Lisboa requereu o pagamento voluntário da obra, sendo um sinal importante de que a Câmara Municipal não demorará muito tempo a ser ressarcida.

## 5. Moradores do Terreiro do Marmeleiro - Questões de Trânsito.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que os moradores do Terreiro do Marmeleiro têm colocado várias vezes a questão do condicionamento do acesso de trânsito do Terreiro da Erva pela rua do Moreno até ao Terreiro do Marmeleiro, uma vez que na implantação do sistema do condicionamento do trânsito a zona não foi considerada. Os moradores têm contactado sucessivamente para poder existir um condicionamento já que não existe pilar retrátil e o sistema é furado naquele local,, no sentido de trânsito reservado a moradores tendo em conta que o terreiro está invadido por estacionamento de quem não consegue entrar na baixinha por outros lados e já descobriu a forma de o fazer, indo por ali.

#### 6. Junta de Freguesia do Ameal – Aquisição de prédio.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Ameal lhe solicitou que colocasse à Câmara Municipal a questão dos protocolos e determinado tipo de despesas. Disse ainda que o lugar de Vila Pouca não tem capela mortuária e a Junta de Freguesia chegou a uma negociação com um proprietário no sentido de poder ser vendido um terreno para aquela finalidade. Não seria correcto esgotar as verbas constantes do protocolo na aquisição de um terreno que envolve oito mil contos e que esgotaria a capacidade financeira da Junta de Freguesia. A Câmara Municipal no seu entendimento, deveria equacionar a comparticipação na aquisição do mesmo.

#### 7. Munícipe da Póvoa Loureiro.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se ao caso da Sr<sup>a</sup>. Francelina de Jesus, residente na Póvoa do Loureiro – Botão e que esteve numa reunião pública do Executivo, contactou o Departamento de Habitação verificando-se que a situação não está resolvida devendo ser dada prossecução àquilo que estava inicialmente previsto na informação do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

#### 1. Museu da Cidade - Dia da Mãe.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que o Edifico Chiado, através do sistema educativo, proporcionou uma tarde ás crianças que conduziram os pais a uma visita ao Museu da Cidade, no âmbito do dia da Mãe. Estiveram presentes cerca de 260 pessoas, tratando-se de uma acção pedagógica muito importante.

#### 2. Feira de Artesanato.

O Sr. Vereador Mário Nunes convidou todos os Sr. Vereadores para no próximo dia 9 de Maio pelas 17 horas assistirem à inauguração da Feira na Praça da República.

#### Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

#### 1. Textilândia.

O Sr. Vice-Presidente referiu que no seguimento da informação dada na última reunião sobre a Textilândia gostaria de apresentar um documento no sentido de aprovar uma moção objectivando um conjunto de pontos importantes. Disse ainda que este documento preza a auto-estima de Coimbra e por isso perspectivando o que se acha fundamental, num estudo exemplar de articulação entre diferentes sensibilidades de investimento e de uma questão social importante. A moção reflecte dois pontos, por um lado dar conhecimento ao executivo da Câmara Municipal de Coimbra do conjunto de demarches que o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial tem vindo a fazer e por outro dar conhecimento de um conjunto de dados do próprio Instituto de Gestão de Finança da Segurança Social que acima de tudo perspectiva a posição e os argumentos.

É o seguinte o teor do documento apresentado:

"Considerando a difícil conjuntura económica do país, amplamente reflectida nos indicadores macroeconómicos e nacionais e internacionais e ainda mais amplamente sentida no quotidiano dos trabalhadores e empresários portugueses; Sendo desses indicadores o desemprego um dos mais preocupantes porque tem imediatos reflexos no dia-a-dia dos cidadãos:

Considerando a situação de particular dificuldade a que está exposto o tecido empresarial e, mormente, as indústrias de Coimbra, nomeadamente em sectores tradicionais como são o têxtil e a cerâmica;

Considerando o trabalho de intervenção e mediação que a Câmara Municipal de Coimbra tem realizado junto das empresas no sentido da sua reabilitação, congregando vontades na procura de soluções.

Tendo obtido resultados nomeadamente nos casos da TRADICER e da SOCIEDADE DE PORCELANAS, onde a acção mediadora da Câmara Municipal de Coimbra resultou na continuidade das empresas e sobretudo dos postos de trabalho.

Considerando o caso da unidade TEXTILANDIA, em processo de recuperação, onde, se verifica uma quase unanimidade em torno de uma solução de gestão controlada que garante a manutenção de 57 postos de trabalho.

Considerando ser esta uma situação ímpar em que a esmagadora maioria dos credores da empresa votaram pela manutenção da situação produtiva, que se apresenta como um *case-study*, se considerarmos que, com a excepção do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) existe unanimidade em torno desta solução.

Considerando que são entidades bancárias privadas, trabalhadores e o próprio ministério das Finanças a avalizar esta situação de recuperação de gestão controlada.

Considerando que em situações contra-ciclo económico a responsabilidade dos actores sociais na procura de soluções tem de ser acrescida;

Não é inteligível esta posição do IGFSS, nem os argumentos que a sustentam.

A Posição,

- -Porque sendo vantajoso, o estado e os seus institutos devem viabilizar empresas e não contribuir para o seu encerramento;
- -Porque o IGFSS é apenas o quarto credor face aos bens existentes e dificilmente receberá algum valor;

Os argumentos,

- -Porque em caso de encerramento da empresa os montantes a despender pelo fundo de garantia salarial e fundo de desemprego que o próprio IGFSS terá que desembolsar são maiores que a quantia de que é credora.
- -Porque o IGFSS não abre nenhuma excepção porque não existe nenhum caso semelhante,
- -Porque a uma apresentação de recurso e sua eventual aceitação, essa sim, pelo atrás exposto, vai onerar os contribuintes, sem qualquer espécie de benefício,
- A Câmara Municipal de Coimbra, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE) reunida com os parceiros neste processo pugnou na procura de soluções, a saber:
- 1.Identificação do problema junto da gerência da empresa (21/03/2003).

- 2. Envio de correspondência ao Ministro da tutela explicitando os apoios reunidos e solicitando intervenção junto do IGFSS (20/04/2003).
- 3.Envio de Fax ao presidente do conselho de administração do Montepio Geral, onde se solicita a viabilização da Textilândia (28/04/2003).
- 4. Reunião com sindicato (reunião de 30/04/2003).
- 5. Enviando ofício ao IGFSS, com conhecimento ao Ministro a manifestar completa estranheza pela tomada de posição deste instituto, (30/04/2003).

Por tudo isto o executivo da Câmara Municipal de Coimbra deve ter, neste particular, posição firme e pública na defesa dos interesses dos seus munícipes, dando cabal cumprimento às suas responsabilidades.

Se alguém escreveu um dia: "não há impossíveis o que há é impossibilitados" que não seja Coimbra que conseguiu impossíveis, ao juntar sindicato e credores, públicos e privados, em torno de uma solução equilibrada e consensual, a vestir a pele do impossibilitado, pela teimosia de um qualquer tecnocrata.

Acreditamos que "paciência é a coragem de todos dias", mas acreditamos ainda mais que a perseverança é o arrojo dos audazes.

Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra:

Exija renúncia expressa à interposição de recurso por parte do IGFSS, suportada no expresso "equilíbrio entre competitividade económica e coesão social" porque "imperioso se torna reforçar a componente preventiva das crises que esbata as consequências sociais das pessoas e famílias atingidas".

Exija ao IGFSS, "um sacrifício no presente", se teimosamente o que quiser continuar a entender como tal, porque neste caso ele se consubstancia em "verdadeira sensibilidade social".

Que seja, no modelo proposto, inequívoca e definitivamente viabilizada a Textilândia e assegurados os seus postos de trabalho. Pela auto-estima de Coimbra, pela auto-estima de Portugal.

Que da decisão desta Câmara Municipal sobre este documento seja dado conhecimento às entidades envolvidas e ao Sr. Primeiro-ministro".

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que não basta aprovar moções sendo também necessário defendê-las. Nesse sentido sugeriu ao Sr. Vice-Presidente que fosse feita uma adenda à proposta apresentada no sentido de ser solicitado aos deputados dos grupo parlamentares do Partido Social Democrata e Partido Socialista eleitos pelo Círculo de Coimbra que pressionassem o Governo e transformassem esta moção como um requerimento dos deputados eleitos pelo círculo eleitoral de Coimbra. Esta sugestão foi aceite por todo o Executivo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que em conjunto com parceiros que a Câmara Municipal entender úteis deveria fazer-se uma diligência pessoal junto da Segurança Social para além da aprovação da moção.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2272/2003 (05/05/2003):

- Exigir renúncia expressa à interposição de recurso por parte do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, suportada no expresso "equilíbrio entre competitividade económica e coesão social" imperioso se torna reforçar a componente preventiva das crises que esbata as consequências sociais das pessoas e famílias atingidas".
- Exigir ao IGFSS, "um sacrifício no presente", se teimosamente o quiser continuar a entender como tal, porque neste caso ele se consubstancia em "verdadeira sensibilidade social".
- Que seja, no modelo proposto, inequívoca e definitivamente viabilizada a Textilândia e assegurados os seus postos de trabalho. Pela auto-estima de Coimbra, pela auto-estima de Portugal.
- Solicitar aos grupos parlamentares do Partido Social Democrata e Partido Socialista eleitos pelo Círculo de Coimbra Coimbra que pressionassem o Governo e transformassem esta moção como um requerimento dos deputados eleitos pelo círculo eleitoral de Coimbra.
- Que a decisão desta Câmara Municipal sobre este documento seja dado conhecimento às entidades envolvidas e ao Sr. Primeiro Ministro.

Deliberação tomada por unanimidade.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Falecimento do Dr. Luis Carlos Silva.

Referindo-se à morte do Dr. Luis Carlos Silva o Sr. Vereador Nuno Freitas fez notar que se trata de uma perda significativa para Coimbra, de uma pessoa muito querida e cheia de vida e riqueza em vários domínios, designadamente, ao nível autárquico, associativo e desportivo..

#### 2. Negociações com a Universidade de Coimbra.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que o Jardim Botânico de Coimbra, Estádio Universitário de Coimbra e o Observatório Astronómico são três anexos do orçamento da Universidade de Coimbra para os quais ao longo dos anos tem sido discutida a viabilidade financeira. Disse ainda que desde o ano passado tem havido várias intenções, reuniões, tentativas de aproximações, junto da Universidade de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra. Reuniu no próprio Jardim Botânico há mais de seis meses com o reitor da Universidade de Coimbra, as estruturas da Faculdade de Ciências e do Departamento de Botânica e da Biologia sobre uma eventual cooperação da Universidade de Coimbra com a Câmara Municipal, acerca do Jardim de Botânico. Chegou-se a um entendimento de base perfeito porque o Jardim Botânico na sua confluência junto ao Rio Mondego é muito interessante com o desenvolvimento do Programa Polis junto ao rio, além do seu caracter histórico, patrimonial e valência pedagógica. A disponibilidade da Câmara tem sido total chegando-se ao cumulo de ser a própria Câmara a propor junto do Sr. Ministro do Ensino Superior, uma metodologia para requalificação do Estádio Universitário de Coimbra. Da parte da Câmara Municipal de Coimbra houve sempre total disponibilidade havendo agora um certo "desgaste" nas negociações, não se podendo forçar mais nada. Também com muito gosto acolheria um projecto e ainda há pouco tempo falou com o Coordenador Nacional do Programa Operacional de Ciência e Tecnologia, sobre o Observatório Astronómico de Coimbra, sendo que o próprio Coordenador Nacional admite que seria de pensar um projecto na área do lazer, do espaco verde e do espaco desportivo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que defende há muitos anos a abertura da Mata do Jardim Botânico à população, na linha de uma proposta apresentada pelo Prof. Jorge Paiva. Disse ainda que se tem presente a iniciativa da Câmara Municipal relativamente ao elevador para Alta partindo da Rua da Alegria e todos teriam vantagens em que o Jardim estivesse mais aberto à população fazendo que mais pessoas usufruíssem do Botânico. Pode ter tudo justificações orçamentais das mais nobres ou diversas mas o município deve procurar influenciar junto da universidade, não só a não aplicabilidade de outras restrições, como estudar propostas antigas, no sentido de assegurar a manutenção das espécies e caminhar no sentido da abertura do Jardim à população.

#### 3. Conferência Internacional.

O Sr. Vereador Nuno Freitas saudou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro e a Câmara Municipal de Coimbra pelo fim de semana de requalificação urbana. Disse ainda que foi uma iniciativa de elevadíssimo mérito e de trabalho deixando esperanças na cidade, esperando que se tenha condições de se poder vir a cumprir.

#### 4. Plano de Prevenção Primária das Toxicodependências.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que foi assinado na 4º feira passada no Governo Civil, o Plano de Prevenção Primário das Toxicodependências. Na 5ª feira tal como estava previsto esteve na Queimas das Fitas numa acção com o IDT, com a Direcção Geral da Associação Académica Coimbra e Escola de Hotelaria que consistiu na montagem da acção designada "barraca dos shotts naturais". É uma acção que está a decorrer bastante bem dinamizada pela AAC e pela Comissão Central da Queima das Fitas.

Intervenção do Sr. Presidente – resposta a questões colocadas pelos Srs. Vereadores .

## 1. Metro Ligeiro de Superfície.

O Sr. Presidente referiu que as declarações proferidas pelo Dr. Armando Pereira, administrador da "Metro Mondego, S.A" em determinada altura, foram retiradas em entrevista recente. Disse ainda que foi dito que a ideia de dinheiros comunitários era mais uma forma de pressão do que uma realidade, corrigindo a afirmação.

## 2. Relações com a Universidade.

O Sr. Presidente referiu que relativamente ao Jardim Botânico e aos protocolos com a Universidade tem uma noção diferente das relações da Câmara Municipal com a Universidade de Coimbra. Disse ainda que o Sr. Reitor tem sido o primeiro a afirmar que a Universidade está disponível a trabalhar com a Câmara Municipal de Coimbra, mas é certo que

existe alguma dificuldade da montagem de um sistema de comunicação que de facto se aproxime de resultados positivos, tendo que se arranjar uma maneira de superar esta condição. Disse ainda que gostaria que estivesse pronta dentro de pouco tempo a criação da empresa com a Universidade de Coimbra para a gestão dos espaços dos pólos universitários, na área do trânsito e criação de estacionamentos. Esta matéria está a ser tratada por um especialista designado pela Câmara Municipal e outro pela Universidade, existindo já trabalho preparatório. Outro que está a ser estudado resulta da Fundação D. Pedro e da sua actividade e em articulação com Universidade e da Câmara Municipal, relativa a matérias museológicas e das inciativas museológicas da Universidade e a iniciativa que a Universidade tem de recuperação dos seus vários museus e a ligação com a actividade da Câmara Municipal. O Sr. Reitor mencionou recentemente a questão do Estádio Universitário e do Desporto em geral e o que ficou combinado foi marcar-se um reunião para ultrapassar esta questão. A Universidade não tem nenhum interesse em não colaborar com a Câmara Municipal e vice-versa. A Universidade tem uma série de bens em relação aos quais tem de procurar obter rendimentos e é conveniente perceber que todas as coisas têm um preço. O jardim botânico é uma área enorme com grandes problemas de carência que necessitam de cuidados imensos e de enorme manutenção. A Universidade de Coimbra tem problemas muito graves porque tem áreas culturais que não tem comparação possível com outras universidades do país não podendo ser apenas a contribuição do Governo a resolver as situações. A principal missão da Câmara Municipal é fomentar a visita ao Jardim Botânico arranjando iniciativas em paralelo com a Universidade de Coimbra. Disse ainda que terá de existir articulação com a Universidade no sentido da cidade poder usufruir de dois grandes parques naturais e que são a Escola Superior Agrária e o Observatório Astronómico.

#### 3. Falecimento do Dr. Luís Carlos Silva.

O Sr. Presidente referiu que o Dr. Luís Carlos Silva é mais um dos amigos que perde, que mesmo pertencendo a outro partido político, não deixou de ser menos amigo. Disse ainda que era um homem de bem, dedicado à sua freguesia e à instituição "Ateneu de Coimbra", que muito dedicadamente servia. Foi neste sentido que o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que fosse guardado um minuto de silêncio em memória de Luís Carlos Silva, o que foi aceite e cumprido por todos, de imediato.

#### 4. Textilândia.

O Sr. Presidente referiu que a Textilândia, como outras empresas que têm tido dificuldades, tem sido bem acompanhada pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial e o Sr. Vice-Presidente tem desenvolvido as diligências necessárias para tentar resolver os problemas. Disse ainda que se conseguiu dispor da vontade maioritária dos titulares de créditos para votar a solução de viabilização da Textilândia e o é que não se quer é que um recurso, ainda por cima de um serviço público, estrague a decisão.

•

#### ORDEM DO DIA

## I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Abril de 2003.

Deliberação nº 2273/2003 (05/05/2003):

• Aprovada a acta da reunião do dia 28 de Abril de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### I.2. Café Pastelaria Gelataria Afonso Henriques, Lda. – Instalação de Esplanada em Espaço Público.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a seguinte informação n.º 44, de 02/05/2003:

"1. Em 2003.04.28 a Câmara Municipal autorizou a instalação em espaço público, de algumas esplanadas de cafés, restaurantes e similares, de acordo com a proposta que apresentei, através da informação nº 33/2003, de 11 de Abril (Doc. 1).

- 2. Em 8 de Abril de 2003 (registo nº 18.556) o proprietário do estabelecimento solicitou que fosse aprovado para a esplanada o horário das 7h30m (abertura) até ás 2h00m do dia seguinte (encerramento), bem como que a licença para a esplanada fosse emitida por 12 meses (e não por 6 meses, como solicitou inicialmente (Doc.2).
- 3. Por sua vez em 21 de Abril de 2003 ( registo nº 20.441 ), o cidadão Paulo F.F. Melo, morador no 1º andar do edifício onde está instalado o estabelecimento ( no rés-do-chão ) solicitou, entre outras coisas, que a esplanada tenha um horário limitado até ás 20 horas ( Doc.3 ).
- 4. Na minha informação já mencionada em 1., o nº 5, alínea c) explanava estas posições divergentes (com base numa reclamação verbal do cidadão Paulo F.F. Melo, do dia 15 de Abril último, onde este me declarou que não aceitaria que a explanada fosse autorizada a funcionar para além das 22h00m), e por isso solicitei que a deliberação da Câmara Municipal decidisse qual o horário a autorizar para esta explanada do "Café Pastelaria Gelataria Afonso Henriques, Lda".
- 5. No entanto na aludida deliberação ( vide doc.1 ) foi autorizada a instalação da explanada, mas não foi decidido qual o horário a autorizar para a mesma, tendo em conta as posições diametralmente opostas já mencionadas em 2. E 3., se bem que nos termos das cláusulas constantes do nº 5 alínea a) da informação referida em 1, **este horário nunca** poderá ultrapassar as 24 horas e pode ainda, ser limitado, se face á proximidade de habitações, o seu funcionamento provocar perturbações efectivas para os moradores.
- 6. Neste termos e com estes fundamentos, entendo que a Câmara Municipal deverá fixar o horário para a esplanada do "Café Pastelaria Gelataria Afonso Henriques, Lda", ponderando os interesses divergentes e contraditórios (já expostos em 2. e 3.) do proprietário do estabelecimento e eventualmente dos seus clientes em contraponto com os do reclamante Sr. Paulo F.F. Melo, que quer ver acautelado o direito ao descanso e sossego, seu e da sua família. No entanto o horário a fixar nunca poderá exceder as 24 horas, por decisão da Câmara Municipal na já aludida deliberação de 2003.04.28, mas pode ser mais reduzido, atenta a decisão também tomada na mesma deliberação."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2274/2003 (05/05/2003):

 Que o horário de funcionamento da esplanada do "Café Pastelaria Gelataria Afonso Henriques, Lda" será o seguinte: Abertura 7.30h e encerramento às 24.00h.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II - FINANCEIRO

## II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de Maio de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal foi de 18.788.363,52 €( dezoito milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos ), valor que inclui o montante de 181.670,98 €( cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta euros e noventa e oito cêntimos ) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal foram de 18.970.034,50 €( dezoito milhões novecentos e setenta mil trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos ), sendo as operações orçamentais no valor de 17.419.282,03 €( dezassete milhões quatrocentos e dezanove mil duzentos e oitenta e dois euros e três cêntimos ) e as operações não orçamentais de 1.369.081,49 ( um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos ).

Deliberação nº 2275/2003 (05/05/2003):

• Tomado conhecimento.

#### III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

## III.1. 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

Ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

A presente proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 3.913.705 € de reforços e 2.064.726 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.OP, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais. A 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2003 no valor de 3.037.333 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano, em conformidade com a execução orçamental.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 152, de 30/04/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2276/2003 (05/05/2003):

Aprovar a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003 no valor total de 3.037.333
 €, dos quais 1.669.582 € de reforços e anulações em despesas correntes e 1.369.751 € em reforços e anulações de despesas de capital, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, Carvalho dos Santos e António Rochette.

#### IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V - Hasta Pública de Atribuição de Locais de Venda e Equipamentos Complementares. 1º Acto Público -Pedido de Rui Santos Luís para desistência da loja adjudicada.

Relativamente a este assunto o Serviço de Abastecimento, Feiras e Mercados, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, apresentou a seguinte informação n.º 95, de 28/04/2003:

"Para cumprimento do despacho de V. Exa, exarado em 2003.04.22 s/ carta apresentada pelo Sr. Rui dos Santos Luís, datada de 2003.04.16, cumpre-me informar a V. Exa, o seguinte:

- 1. O requerente, Rui dos Santos Luís, tomou parte, como licitante, no 1º. Acto Público da Hasta Pública que decorreu no passado dia 10 de Março de 2003 no Salão Nobre da Câmara e que se destinava à atribuição dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio existentes no Mercado Municipal D. Pedro V;
- 2. O mesmo requerente arrematou, pelo valor de 16.800,00 € a concessão referente à Loja Interior J1, do sector de diversos, tendo-lhe no próprio dia sido feita a adjudicação provisória, titulada por Auto de Arrematação, que lhe foi entregue depois de liquidada a 1ª. prestação de 30% da taxa de arrematação, no valor de 5.997,60 € incluindo IVA à taxa de 19%;
- 3. Foi-lhe também aprovado, mediante pedido apresentado nesse sentido, o seu ramo de actividade que ficou designado como "Comercialização de artigos de ourivesaria e relojoaria" e que assim constará do Alvará de Concessão;
- 4. Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de Março de 2003, foi deliberado proferir a adjudicação definitiva da respectiva concessão pelo que, logo que apresentados os documentos exigidos para o efeito, será emitido o Alvará de Concessão, contra o pagamento da 2ª. e última prestação de 70% da taxa de arrematação.
- 5. Nesta altura, o requerente solicita à Câmara o averbamento da loja adjudicada em nome de sua esposa, com os seguintes fundamentos:
- a) encontrar-se na situação de desempregado, recebendo subsídio de desemprego e estar em vias de desenvolver um projecto de criação do próprio emprego, junto do Centro de Emprego;
- b) não ser possível desenvolver no prazo de 30 dias o referido projecto de criação do próprio emprego (aproveitando os apoios do IEFP para o efeito);
- c) ter sido sempre sua intenção, aquando da arrematação, que viesse a ser a sua esposa a desenvolver a actividade comercial na loja, por não ter qualquer actividade profissional.
- 6. Face a esta situação o mesmo pedido foi indeferido por despacho sobre n/informação nº 0068 de 2003.03.27 e comunicado através do oficio nº 011438 de 2003.04.03 do Exmº. Sr. Vice-Presidente, dado ser imperativo o cumprimento das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública e com base nos seguintes fundamentos:
- 6.1. O número 1.7 das Condições Gerais e Especiais anexas ao processo da Hasta Pública refere que "Os licitantes serão identificados <u>presencialmente</u> através de apresentação de bilhete de identidade e cartão de identificação de contribuinte fiscal ou, quando não sejam os próprios, devem os seus mandatários ou representantes legais designados para o efeito <u>exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação</u>.";
- 6.2. Todavia, o artigo 6º., do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no Concelho de Coimbra refere no seu nº. 2 que "A titularidade das ocupações presume-se concedida a todos os elementos do agregado familiar";

- 6.3. Não obstante o referido no Regulamento, a conjugação destas duas normas não pode, só por si, permitir uma decisão favorável à pretensão do requerente, na medida em que a aplicação do Regulamento e a subordinação às respectivas normas só ocorre após adquirida definitivamente a condição de titular de concessão em mercado municipal e porque essa condição só se concretiza com a emissão do Alvará de Concessão;
- 6.4. Sendo assim, qualquer eventual transmissão a favor da esposa só seria possível após a aquisição, por si, da condição de titular de concessão o que só ocorrerá com a emissão do Alvará de Concessão e se se verificar alguma das condições previstas no artigo 9°., n°. 2, do Regulamento.
- 6.5. Para além disso, são também circunstâncias impeditivas do deferimento da pretensão do requerente as seguintes:
- 6.5.1. Tendo sido este quem se apresentou como licitante no acto de arrematação e tendo sido em seu nome que foi feita a adjudicação provisória no dia 10 de Março de 2003, foi também em seu nome que foi emitido o Auto de Arrematação;
- 6.5.2. Foi também o requerente que procedeu ao pagamento da 1ª. prestação de 30% da taxa de arrematação, tendo a respectiva Guia de Receita sido emitida em seu nome, como arrematante da concessão;
- 6.5.3. Foi já em nome deste que a Câmara Municipal deliberou proferir a adjudicação definitiva, na sua reunião de 17 de Março de 2003, pelo que não poderá deixar de ser em seu nome que se emitirá a Guia de Receita para liquidação da 2ª. e última prestação de 70% da taxa de arrematação.
- 7. De acordo com o transcrito e após a apresentação pelo adjudicatário do estipulado nas Condições Gerais e Especiais integrantes na Hasta Pública, relativamente à apresentação nos Serviços Administrativos do Mercado Municipal D. Pedro V de documentos comprovativos de situação regularizada perante o Estado em matéria de contribuições e impostos e perante a Segurança Social, tal apresentação permitiu a emissão do Alvará de Concessão da loja adjudicada J1, em nome de Rui dos Santos Luís, cuja entrega ao respectivo titular só se efectuaria contra a liquidação pelo mesmo, da 2ª e última prestação de 70% da taxa de arrematação, acrescida de 19% de IVA.
- 8. Com a actual petição em análise e face ao exposto o mesmo requerente vem agora comunicar que não sendo averbada em nome de sua esposa não pretende ficar com a referida loja. Assim vem ao mesmo tempo, solicitar a restituição da 1ª prestação de 30% do valor total da adjudicação, correspondendo a 5.997,60€ IVA incluído à taxa legal em vigor;

Em conclusão, a Câmara Municipal de Coimbra, mais concretamente estes Serviços Administrativos do Mercado Municipal D. Pedro V, possuem todos os documentos solicitados e relevantes para a adjudicação definitiva e entrega da loja J1 ao Sr. Rui dos Santos Luís, tal como foi adjudicada em Hasta Pública de 10 de Março de 2003, e cujo Alvará se encontra pronto para entrega mediante apenas, o comprovativo do pagamento da 2ª e última prestação de 70%.

Desta forma, a iniciativa de desistência decorre da parte do requerente, Sr. Rui dos Santos Luís, e não da Câmara Municipal de Coimbra. Face ao estipulado pelas Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, na sua alínea 1.22 "A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada dentro do prazo estabelecido a importância correspondente à segunda prestação.".

Salvo melhor entendimento poderá a Câmara Municipal de Coimbra, caso assim o entenda, optar pela não restituição do montante pago como 1ª Prestação da taxa de arrematação, por outro lado nada obsta a que a Câmara proceda à sua devolução. Por se tratar de um valor elevado (5.997,60€c/IVA incluído), deixo à consideração superior uma eventual decisão."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente:

Deliberação nº 2277/2003 (05/05/2003):

• Restituir o montante pago como 1ª Prestação da taxa de arrematação, nos termos da informação do Serviço de Abastecimento, Feiras e Mercados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Programa de Apoio ao Investidor e de atracção ao Investimento.

Este processo será tratado em próxima reunião.

#### V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

V.1. Manuel Maria Pires e Outros – Alvará de Loteamento nº 179, sito em Vale do Rosal, Santa Clara – Regtº 37.891/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 592, de 11/04/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

- "1. Análise.
- 1.1. Através do aditamento em epígrafe é solicitada a suspensão, sem condições, da Garantia Bancária nº 27.702, no valor de 413.000\$00 (2.060 €), que corresponde unicamente "à execução da instalação da infraestrutura de água".
- 1.2. O parecer da EDP nº 11.041/93 refere que as infraestruturas eléctricas já se encontram concluídas.
- 1.3. No seguimento da metodologia de trabalho exarada na informação da DGU-S nº 468/01, apenas foi recepcionado o parecer do DOGIM nº 614/02 que indica os trabalhos executados e em falta.
- 1.4. Presentemente, a licença da operação de Loteamento encontra-se caducada, por força do disposto na alínea d) do n° 3 do Art° 71° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.° 177/01, já que as obras de urbanização, nomeadamente, as infraestruturas viárias, não se encontram concluídas.
- Conclusão
- 2.1. Neste quadro, isto é, em face do exposto no ponto 1.4, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da operação de Loteamento, ao abrigo do disposto no nº 5 do Artº 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com audiência prévia do interessado e a ele notificado.
- 2.2. O Artº 84º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01 prevê um mecanismo de substituição do titular do Alvará pela Câmara Municipal, sempre que o exercício de tal faculdade se mostre necessário para a salvaguarda do interesse público, ou no caso das obras de urbanização não se terem concluído, para a protecção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes.
- 2.3. Caso a CM delibere neste sentido, deverá proceder-se á quantificação dos trabalhos a executar (arruamentos e passeios), para posterior intervenção, no quadro da legislação em vigor/aplicável.
- 2.4. Ainda neste contexto, deverá solicitar-se novamente o parecer actualizado dos SMASC."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2278/2003 (05/05/2003):

 Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Leonilde Rodrigues & Filhos, Lda. (Maria Helena Maia de Carvalho) – Projecto de alteração ao loteamento, sito em Urbanização de Montes Claros – Regtº 34033/2002.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana para o assunto acima identificado apresentou a informação n.º 665, de 23/04/2003:

#### "I – ANÁLISE

- 1 Refere-se o processo, ao projecto de alterações do alvará de loteamento nº59, emitido em nome de Fernando Maia de Carvalho, sito em Montes Claros. A alteração ao loteamento, consiste na alteração de uso de parte do piso da cave do lote 9 e consequente aumento de área de construção do referido lote.
- 2 Em sequência do teor da deliberação de Câmara Municipal de 5/11/2002 (n°1270), procedeu-se à abertura da discussão pública nos termos do disposto no artigo 77° do DL n°380/99, ao abrigo do disposto no artigo 22° do RJUE. Não foi apresentada nenhuma reclamação ao pedido de alteração ao alvará de loteamento.
- 3 Foi anexo novo quadro de loteamento da planta de síntese, contendo a alteração pretendida; mantêm-se inalteradas as restantes peças desenhadas que fazem parte do processo de loteamento.

#### II - PROPOSTA

1 – Propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 27°-1 do Dl n°555/99, de 16/12, alterado pelo Dl n°177/01, de 4/06, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n°59, aditamento com o registo n°34033/02, constando as alterações às especificações ao alvará de loteamento, na alteração de uso de parte de uma das caves do lote 9, de garagem para comércio.

A planta de síntese anexa ao registo nº34033/02, passa a fazer parte integrante da alteração ao alvará de loteamento nº59.

3 – Notificar os urbanizadores, oficiando, a requerer a emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos da legislação em vigor.

Taxa de licenciamento : (Artigo 11, edital n°34/99, por semelhança e na ausência de regulamento de Taxas de acordo com o DL n°177/01, de 6/04) = 49,88€"

A Chefe da Divisão sobre este assunto formulou o seguinte parecer em 30/04/2003:

"Concordo. Na sequência da deliberação de Câmara de 5/11/2002, procedeu-se à discussão pública não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao tipo de alteração de loteamento n.º 59. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara

Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 59 de acordo com a proposta apresentada na presente informação."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2279/2003 (05/05/2003):

• Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 59 nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.3. Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa, Loteamento em Casal, Taveiro - Regtº 4294/2003.

A Divisão de Gestão Urbanística Sul relativamente a este assunto apresentou a seguinte informação n.º 231, de 14/04/2003, cujo teor é o seguinte:

#### "1. ANÁLISE

- 1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4685/2001 (29/10/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 13045/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação n.º 2655, de 02/10/01, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, complementados com as condições decorrentes da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1740/2003 (03/02/2003), a qual, entre outros aspectos, estabeleceu a responsabilidade (e o encargo) do Município pela execução de projectos e das obras de urbanização das diferentes infraestruturas do loteamento.
- 1.2. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício n.º 5002 03-2-13, sendo anexada ao processo planta de síntese, à escala 1:1000, apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, compatível com a planta, à escala 1:200, em que se apoiou a Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1740/2003 (03/02/2003).

#### 2. CONCLUSÃO

Em face do exposto e tendo a Câmara Municipal de Coimbra assumido a responsabilidade (e o encargo) pela execução de projectos e das obras de urbanização das diferentes infraestruturas do loteamento, conforme sua Deliberação n.º 1740/2003 (03/02/2003), propõe-se:

- 2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art. 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento das Deliberações de Câmara Municipal de Coimbra n.ºs 4685/2001 (29/10/2001) e 1740/2003 (03/02/2003) a planta de síntese, à escala 1:1000, apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial, constante do registo 4294/03.
- 2.2. No Alvará que vier a titular o licenciamento do Loteamento em apreço deverão constar os seguintes elementos:
- 2.2.1. Pela Divisão de Gestão Urbanística Sul:
- 2.2.1.1. Planta de síntese do loteamento planta à escala 1:1000, anexa ao registo 4294/03;
- 2.2.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 888/01, de 2001/12/03.
- 2.2.1.3. Peças desenhadas n.ºs 003 (Perfis) e 004 (Alçados), constantes do registo 55434/01, bem como a peça desenhada n.º 005 (planta de Síntese, à escala 1:200), constante do registo n.º 36557/02, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.
- 2.2.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 20.875,04 € e conforme cálculo anexo.
- 2.3. Notificar o Requerente de que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo já anteriormente fixado, um ano, a contar da data de recepção da comunicação de Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 03/02/2003.
- 2.4. Em sequência e no âmbito da Deliberação n.º 1740/2003 (03/02/2003) remeter o processo ao DOGIM, para que seja promovida a execução dos projectos de especialidades e realização das respectivas obras de infraestruturação que integram o loteamento."

A Chefe da Divisão emitiu o seguinte parecer em 30/04/2003 sobre este mesmo assunto:

"Proponho que a Câmara Municipal pondere deliberar o deferimento de planta de síntese à escala 1/1000 (apresentado sob o registo n.º 4294/03) em complemento às deliberações já tomadas em reuniões da Câmara Municipal de 29/10/2001 e 03/02/2003 terem como a aplicação das taxas previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e

Cedências relativos à Administração Urbanística indicadas no ponto 2.2.2 da informação n.º 231/03, da Divisão de Gestão Urbanística Sul."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2280/2003 (05/05/2003):

 Deferir a planta de síntese à escala 1/1000 nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Nucoci, Construção Civil, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento nº 417 e Redução da Garantia Bancária – Regtº nº 39548/2002.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 653, de 28/04/2003:

"REG. Nº41169/2001 – Alteração ao alvará de loteamento

#### I – ANÁLISE

- 1.1 Refere-se o processo, a pedido de alteração ao alvará de loteamento nº417, situado na Estrada de Coselhas.
- 1.2 De acordo com o teor da deliberação de Câmara Municipal de 30/03/98 (n°293), que aprovou o pedido de licença de loteamento, foi deliberado "encarregar o DOGIM de em conjunto com o loteador e o DGURU tentar arranjar uma solução ou soluções para alargamento da faixa de rodagem dos arruamentos que servem os lotes".
- 1.3 Em sequência de recomendações da fiscalização do DOGIM, foi apresentado através do registo nº40211/2000, uma alteração ao alvará de loteamento. A alteração consiste no aumento da área a doar para o domínio público à custa da redução da área total dos lote. Verifica-se também alteração na implantação das construções.
- 1.4 Em sequência do ofício nº21321/2001, foi apresentada desenho da planta de síntese do loteamento rectificada. Não foi apresentada peça desenhada rectificada, em substituição da peça desenhada nº2 do registo 17355/97, que permita a correcta orientação das futuras construções, conforme orientações transmitidas.

#### II – PROPOSTA

1 – Propõe-se notificar a entidade requerente, que para total cumprimento do teor do ofício nº21322/2001, deve ser anexa ao processo peça desenhada rectificada, em substituição do desenho nº2 do registo 17355/97, que permita a correcta orientação das futuras construções, fixando-se para o efeito um prazo de 30 dias. Deve também ser anexo certidão de teor predial actualizada.

Chama-se a atenção, que as alterações às licenças de loteamento obedecem, aos seguintes requisitos:

- a) Ficam sujeitas a prévia discussão pública, salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes;
- b) Não podem ser aprovadas se ocorrer oposição escrita dos proprietários da maioria dos lotes, desde que nela se inclua a maioria dos proprietários abrangidos pela alteração.
- 2 Após notificação, enviar o processo à Divisão de Solos, com o objectivo de ser rectificada a planta cadastral das áreas de cedência.

REG. Nº58592/2002 - Pedido de recepção provisória das obras de infra-estruturas e redução da garantia bancária

- 1 Refere-se o registo, ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização relativas ás infra-estruturas viárias, energia eléctrica e telecomunicações e pedido de redução de caução.
- 2 Foram recepcionados os pareceres a seguir descriminados:
- 2.1 Infra-estruturas de arruamentos............Já foi feita a recepção provisória e homologado o auto de 29/01/2003, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 24/02/2003. Deve ficar retido o valor de 684,00€correspondente a 10% dos trabalhos inicialmente previstos, respeitante a infra-estruturas viárias, até à recepção definitiva.
- 2.2 Infra-estruturas de energia eléctrica.......Não foi recepcionado o parecer até á presente data.

Deve ficar retido o valor inicialmente previsto de 5686,29€

- 2.3 Infra-estruturas de telecomunicações ......De acordo com o parecer de 8/10/98, da Portugal Telecom, dispensa-se a apresentação de projecto de loteamento.
- 3 Faz parte do processo, garantia bancária Nº 033-43.010003-3, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 12.519,82€

#### II - PROPOSTA

- 1 Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia № 033-43.010003-3, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 6149,53€, devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infraestruturas o valor de 6370,29€(seis mil, trezentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos).
- 2 Oficiar a Entidade bancária da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto II1, da informação
- 3 Propõe-se consultar novamente a EDP, com o objectivo de ser feita a recepção provisória das infra-estruturas de energia eléctrica."

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão formulou o seguinte parecer em 30/04/2003:

"Reg.º 58592/2002:

Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere reduzir o valor da caução no montante de 6.149,53 € Posteriormente deverá ser oficiada a entidade bancária e consultar a EDP conforme II-3.

Reg.º 41169/2001:

Concordo. Notifique-se conforme proposto em II."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2281/2003 (05/05/2003):

 Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.5. César Augusto Lopes Tomé, Moradia na Travessa do Olimpo – Pedido de Isenção de Taxas.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 29, de 02/04/2003, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, foi emitido o seguinte parecer pelo Chefe da Divisão:

"Á consideração do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo para equacionar a hipótese da Câmara Municipal deliberar no sentido de ratificar o despacho de 12/9/2002, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, sendo que as obras de infraestruturas a executar pelo promotor configuram interesse público, como decorre da informação n.º 1275/02."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2282/2003 (05/05/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 12/9/2002, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.6. António da Cunha e Outro - Projecto de loteamento em S. Paulo de Frades - Regtº 12550/2003.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 550, de 29/04/2003:

- "Em complemento ao teor das informações nº 2408/02 e 533/03 passamos a informar e propor:
- 1) Relativamente ao projecto de loteamento que instrui o registo nº 47851/01 foram referidas as seguintes deficiências de carácter administrativo e urbanístico:
- i) A área do terreno registado não corresponde ao terreno representado;
- ii) a moradia do lote 4 não se relaciona com o traçado do arruamento poente;
- iii) a dimensão dos muros de suporte não permitem o cumprimento do art. 73° do RGEU, relativamente ao lote 12;
- iv) a formatação do passeio na frente dos lotes 3 e 4 não é conveniente do ponto de vista da mobilidade de peões;
- v) o prolongamento do arruamento para nascente não assenta em estudo de conjunto e o seu traçado não apresenta configuração tecnicamente adequada, incluindo a inserção no arruamento existente.
- vi) Não estão referenciados os acessos viários aos lotes.
- 2) Relativamente ao projecto de loteamento que instrui o registo nº 12550/03 foram referidas as seguintes deficiências de carácter técnico e urbanístico:
- i) a área florestal reparte-se por 4 lotes contrariando as disposições do art. 57°, nº 3 do Regulamento do PDM;
- ii) a área de cedência a nascente deve destinar-se ao domínio privado da Câmara para futura gestão urbana;
- iii) não está garantido o cumprimento do art. 73° do RGEU nos lotes 4 a 13;
- iv) não foi efectuada a concordância do passeio junto do lote 12;
- v) a proposta de traçado do arruamento para nascente acarreta grandes movimentos de terra, face ao exagerado prolongamento das saias dos taludes, a que acresce a falta de esclarecimento do remate dessas saias na sua base nascente em alguns dos perfis representados.

- 3) Aos aspectos mencionados acrescento o seguinte:
- i) a falta de relação entre as edificações dos lotes 3 e 4 recomenda que se não preveja o encosto à estrema sul no lote
   3;
- ii) do mesmo modo, não estando definida a ocupação da futura área de cedência para domínio privado da Câmara a nascente do terreno, a edificação do lote 13 não deverá igualmente encostar à estrema;
- iii) deste modo, recomenda-se a diminuição do número de lotes, eventualmente segundo a proposta do esquisso enviado com o ofício nº 13677/2001, podendo igualmente adoptar-se uma solução de moradias geminadas na frente sul;
- iv) face à inclinação do terreno, e uma vez assumida a abertura do arruamento, dever-se-á prever moradias de r/c e andar, com cotas de soleira acima da cota da rua e adoçadas à inclinação natural, ainda que se possam prever volumes à cota da rua destinados a estacionamento privado integrados no embasamento (com altura máxima de 2.00m) a criar para conformação da rua;
- v) o estacionamento público poderá ser totalmente translaccionado para a face sul da rua, adaptando o passeio correspondente à forma da estrema;
- vi) o eventual prolongamento para nascente, ligando à rua existente deverá ser convenientemente justificado em termos altimétricos;
- vii)o remate norte do arruamento poente deverá ser justificado mediante estudo do seu presumível prolongamento;
- viii) os perfis deverão esclarecer a relação altimétrica de todos os logradouros com as ruas e entre si, por forma a ficar comprovada a existência de muros de suporte de altura não superior a 2.00m.
- ix) A zona florestal deverá integrar um dos lotes na totalidade, não podendo integrar parte da área de cedência para domínio privado da Câmara;
- x) Qualquer eventual projecto de loteamento a apresentar deverá ser totalmente instruído nos termos da portaria 1110/2001, (com 2 exemplares).
- 4) Proposta

Em face do exposto propõe-se seja deliberado promover a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no art. 100° e seguintes do CPA, sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento que instrui os registos nº 47851/2001, 12550/2003, ao abrigo do art. 24°, n° 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consubstanciada nos pontos 1 e 2, bem como notificar os requerentes nos termos do ponto 3."

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este assunto emitiu o seguinte despacho em 30/04/2003:

- "1. Visto. Proceda-se à audiência prévia, de acordo com os pareceres técnicos.
- 2. Com conhecimento à Câmara Municipal."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2283/2003 (05/05/2003):

• Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Soluções Pioneiras – Investimentos Imobiliários, Lda. – Loteamento sito no Ameal – Exposição-Regtº. 3030/2003.

Nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 11/04/2003 e tendo ocorrido a caducidade da licença de loteamento nos termos do disposto na c) do n.º 1 do art.º 38 do Decreto-Lei n.º 448/91 e alterações respectivas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2284/2003 (05/05/2003):

- Proceder ao cancelamento do alvará de loteamento n.º 476, devendo ser efectuados os procedimentos indicados no n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 448/91.
- Notificar a requerente de que os pedidos de renovação da licença do Alvará de Loteamento n.º 476 e sua alteração, constantes dos registos 52956/02 e 3653/03, respectivamente, reúnem condições para vir a ser deferidos, desde que reconfirmados os pareceres das entidades externas que anteriormente se pronunciaram nos âmbito dos diferentes trabalhos de infraestruturação e, no prazo de 60 dias, sejam apresentados os seguintes elementos:
  - Certidões de Conservatória de Registo Predial, actualizadas, comprovando a titularidade por parte da Requerente de todos os lotes que integram o loteamento;
  - Calendarização dos trabalhos em falta.
- Informar a requerente de que o pedido só poderá vir a ser equacionado após regularização da situação do Alvará de Loteamento.

• Consultar a EDP, a PT, a Delegação regional do Centro do Ministério da Economia e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 72.º do RJUE, para reconfirmação dos pareceres favoráveis anteriormente emitidos, com conhecimento à requerente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Vegas Investimentos, Imobiliários e Turísticos, Lda. – Alvará de Loteamento nº 488, sito em Quinta do Lagar, Santa Clara – Recepção Provisória e Telas Finais das Infraestruturas Viárias.

A Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a informação n.º 250, de 05/05/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

#### "1. ANTECEDENTES

- 1.1.Em nome de Vegas, Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda, foi emitido o alvará de loteamento n.º 488/02 de 26/07, tendo sido nele imposto o prazo máximo de 2 anos para conclusão das respectivas obras de urbanização, entre as quais constam os trabalhos especificados no respectivo alvará;
- 1.2.Em sequência ao pedido de recepção provisória das infra-estruturas relativas ao alvará n.º 488/02 (processo n.º 27/97/37697 com registo n.º 27/03/19318), e atendendo à necessidade de se viabilizar a abertura ao trânsito na zona em causa, optou-se por efectuar a vistoria das infra-estruturas;
- 1.3.Assim, em 28/04/2003 compareceram no local da obra na qualidade de representantes da Câmara Municipal: pela DLDF, Engª Marta Nobre Matos Pereira; pelo DOGIM, Eng.º José João Mamede Cardoso Santos e pela DGUS, Arq.Artur Noronha Guerra Costa, na presença do Eng Ângelo José da Cunha Oliveira, representante do titular do alvará de loteamento n.º 488/02, a fim de ser efectuada vistoria ás infra-estruturas viárias, nele especificadas, tendo em vista a recepção provisória das mesmas, foi emitido um Auto de Vistoria, condicionado à rectificação de alguns pontos nele referidos.

#### 2.ANÁLISE

- 2.1. Assim, em 05/05/2003 compareceram no local da obra, a mesma equipa anteriormente referida, a fim de ser efectuada vistoria ás infra-estruturas viárias nele especificadas, tendo em vista a recepção provisória parcial das mesmas:
- 2.2.Realizada a vistoria, verificou-se (conforme Auto de Recepção Provisória Parcial em anexo), que da totalidade das infra-estruturas objecto do citado alvará de loteamento, apenas as mencionadas e respeitantes aos trabalhos de execução do pavimento, até à camada de desgaste da faixa de rodagem (nos arruamentos A, D, E e F), e respectiva sinalização vertical e horizontal, se encontram em condições de ser recebidos provisoriamente.
- 2.3. Realizada uma vistoria pelos SMASC <u>o parecer é favorável</u>, com condições conforme Auto de Recepção Parcelar Provisória, por eles realizado a 0/04/2003;
- 2.4.Relativamente ás infra-estruturas de telecomunicações a PT, Comunicações emitiu parecer favorável, aprovando a rede de condutas parcialmente, parecer datado de 2003/04/14;
- 2.5.O parecer da EDP, embora afirmem estarem as infra-estruturas eléctricas em avançado estado de execução, apenas avalia o valor da caução a libertar.

## 3.PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se o seguinte:

- 3.1 A homologação do Auto de Vistoria para Recepção Provisória Parcial, que se junta em anexo;
- 3.2. A recepção provisória parcial das infra-estruturas viárias, da rede de abastecimento de água, da rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais nos termos dos autos de vistoria já referidos;
- 3.3. A libertação da caução será proposta aquando da recepção do parecer actualizado, de todas as entidades já consultadas."

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 05/05/2003:

"De acordo com a presente proposta e tendo presente a carta agora recebida da EDP, considero que pode ser feita a recepção parcial, nos termos indicados.

Concordo juntamente com a proposta nos pontos 1 e 3 dar conhecimento."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2285/2003 (05/05/2003):

 Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este mesmo processo foi ainda deliberado nos termos da informação datada de 2/05/2003 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Deliberação nº 2286/2003 (05/05/2003):

 Aprovar as telas finais do projecto de infraestruturas viárias que integram as alterações executadas em obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

#### VI.1. Parque de Estacionamento Subterrâneo na Praça da República.

A Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito sobre o assunto acima identificado apresentou a informação n.º 270, de 30/04/2003, cujo teor é o seguinte:

#### "Introdução

- 1 Em 18/05/98 por deliberação n.º 440/98, a Câmara Municipal aprovou a proposta apresentada na informação com o n.º 179/98 de 14/05/98 pela APOT Assessoria do Planeamento e Ordenamento do Território (em anexo doc. 12 ), nomeadamente:
- a) Abertura de concurso de concepção, construção, exploração de um Parque de Estacionamento Subterrâneo na Praça da Republica.
- b) Condicionalismos e regras para elaboração do estudo prévio
- c) Selecção e apreciação das propostas realizada em 3 fases:
- 1ª fase Análise da concepção formal e funcional da praça;
- 2ª fase Discussão publica das propostas, envolvendo a exposição publica das mesmas e um debate publico com a presença dos autores;
- 3ª fase Apreciação das propostas com base nos critérios definidos.
- d) Constituição do júri de concurso pelas seguintes entidades para a realização da 1ª fase: um representante do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; um representante do Instituto Português do Património Arquitectónico; um representante da Associação Portuguesa de Arquitectos; dois elementos designados pelo Presidente da Câmara, um dos quais presidirá.
- e) Parâmetros de apreciação de propostas
- 2 Em Agosto de 1998 foi solicitado através dos ofícios (em anexo doc. 11), plantas das infra-estruturas existentes na zona de intervenção/ implantação do parque ás entidades gestoras das mesmas, nomeadamente: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra; T.V. Cabo Mondego S.A.; CENEL Electricidade do Centro, S.A.; Portugal Telecom S.A.; LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro S.A..
- 3 Por deliberação n.º 1604/99 de 08/03/99 (em anexo doc. 10), foi aprovado a abertura do concurso Público, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio. Foi igualmente aprovado submeter o processo á consideração da Assembleia Municipal .
- 4 Em 20 de Abril de 1999 foi aprovado pela Assembleia Municipal a "Constituição do direito de superfície em subsolo para a "Concepção, Construção e Exploração de um parque de estacionamento subterrâneo na Praça da Republica", bem como o respectivo programa de Concurso Publico" (em anexo doc. 4).
- 5-A publicação do Anúncio do concurso, realizou-se no Diário da Republica no dia  $15/05/1999,\,$
- no Diário de Coimbra no dia 14/05/1999, e no Jornal Expresso no dia 18/05/1999.
- 6 Por deliberação n.º 2123/99 de 05/07/99 (em anexo doc. 9), foi aprovada a abertura de propostas em 05/07/1999 e a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng. Gomes Martins, Dr.ª Rosa Batanete, Eng. Carlos Albuquerque e D. Margarida Lopes. Foi elaborada a Acta de Abertura de Propostas (em anexo doc. 8). Apenas concorreu ao concurso a empresa Bragaparques S.A..
- 7 A deliberação n.º 440/98 de 18/05/98, conforme explicitado no ponto 1 alínea d) da presente informação, define a constituição do júri de apreciação das propostas do referido concurso. Para cumprimento desta deliberação foi solicitado, através de ofício (em anexo doc. 7), ás diversas entidades intervenientes, a nomeação dos seus representantes, as quais nomearam os seguintes elementos:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - Departamento de Arquitectura: - Arqt.º José António Oliveira Bandeirinha

Instituto Português do Património Arquitectónico: Arqt.º David Lopes

Associação Portuguesa de Arquitectos: Arqt.º Alexandre Vieira Pinto Alves Costa

8 — Por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 1193/PR/99 de 01/10/99, foi aprovada a data de realização da 1ª reunião (11 de Outubro de 1999) e nomeado o Júri Concurso com a seguinte constituição:

Câmara Municipal de Coimbra

Eng. Albertino dos Reis e Sousa - Presidente

Eng. Jorge Carvalho (APOT)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra - Departamento de Arquitectura

Arqt.º José António Oliveira Bandeirinha

Instituto Português do Património Arquitectónico

Arqt.º David Lopes

Associação Portuguesa de Arquitectos

Arqt.º Alexandre Vieira Pinto Alves Costa

O Júri será Assessorado pelos Serviços Municipais, sob coordenação do Eng. José Manuel Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito

- 9 O Júri do Concurso procedeu ao estudo e análise das propostas apresentadas pelo concorrente, Bragaparques S.A., produzindo um relatório (em anexo doc. 6), que permitiria a utilização da Solução designada por A da proposta, com algumas modificações constantes do relatório "...3 O Júri entende também dever colocar uma alternativa, em que a solução que deverá servir de referência para uma futura remodelação será a Proposta A Base". Os pontos 3 e 4 do relatório do Júri foram aprovados pela Câmara Municipal na sua Reunião datada de 02/11/99, através da deliberação com o n.º 2585/99.
- 10 Procedeu-se de acordo com a deliberação n.º 2585/99 de 02/11/99, á audiência prévia sob a forma escrita, através do ofício com o n.º 30318 de 29/11/99, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.
- 11 Em 01/06/2000 através do reg. com o n.º 23307 (em anexo doc. 5), foi enviado pela empresa Bragaparques S S.A., um estudo prévio de Arranjo Paisagístico da Praça da Republica, em resposta ao ponto 3 do relatório do júri do concurso. Sobre o estudo prévio apresentado foi solicitada por esta Divisão, através da sua informação com o n.º 246/00 de 20/07/200 (em anexo doc. 4), a nomeação de uma comissão pluridisciplinar, uma vez que o projecto apresentado envolvia diversos factores de integração, nomeadamente, urbanística, trânsito, qualidade da vivência da praça e sua integração no espaço envolvente. Por despacho do Sr. Vereador Eng.º Jorge Lemos, foi solicitado á APOT-Assessoria do Planeamento e Administração do Território, para informar sobre o referido requerimento da empresa Bragaparques S.A.. Em 06/09/2000, através da inf. 272/00 da APOTP (em anexo doc. 3), foi emitido parecer sobre o estudo prévio do Arranjo Paisagístico da Praça da Republica. Em 20/10/2001 foi solicitado pelo Sr. Presidente todos os antecedentes do processo á APOT.
- 12 Em 30/11/01 através do reg. n.º 52898, foi solicitado pela Bragaparques S.A., o ponto da situação referente ao Estudo Prévio do Arranjo Paisagístico da Praça da Republica, apresentado.
- 13 Em Junho de 2002 foi apresentado um Estudo Prévio de Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da Republica, realizado pelo Sr. Arqt.º Gonçalo Byrne, para análise e aprovação.
- 14 Nomearam-se os novos representantes da Comissão de Análise das propostas, que passou a ter a seguinte constituição: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra Departamento de Arquitectura: Arqt.º José António Oliveira Bandeirinha; Instituto Português do Património Arquitectónico: Arqt.ª Maria José Bento; Ordem dos Arquitectos: Arqt.º Alexandre Vieira Pinto Alves Costa e como representantes da Câmara Municipal: o Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Sr. Vereador Eng. João Rebelo e o Eng. Carlos Albuquerque.
- 15 A Comissão de Análise das propostas realizou a análise do estudo prévio de Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da Republica, após a apresentação realizado pelo Sr. Arqt.º Gonçalo Byrne (autor do estudo prévio), em reunião de 11 de Fevereiro de 2003, correspondente á 1ª fase de apreciação das propostas do concurso público, tendo para o efeito aprovado o estudo prévio em análise e produzido o relatório do Júri (anexo doc. 2).
- 16 Em face da aprovação do estudo prévio do Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da Republica correspondente á 1ª fase, e dando cumprimento ao estipulado no ponto 10º do anúncio do concurso, foi agendada a apresentação e discussão pública, correspondente á 2ª fase da apreciação das propostas, para o dia 14 de Março de 2003. Na apresentação e discussão pública da proposta escolhida pela Comissão de Análise, foi equacionada a mostra da solução encontrada no Átrio da Câmara Municipal, como forma de dar a conhecer a solução encontrada para o referido estudo prévio de Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da Republica.
- 17 Após a realização da 2ª fase de apreciação das propostas (apresentação e discussão pública), foi apresentada a solução final do estudo prévio do Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da Republica. Assim, propõem-se:
- 1 A homologação do relatório do Júri de análise da proposta e a aprovação do estudo prévio apresentado(anexo doc.
   1);
- 2 A notificação do concorrente Braga Parques S.A., para proceder á realização e licenciamento do projecto definitivo, no qual deve ser considerado além do legalmente estabelecido as seguintes questões:
- a Estudo de tráfego para as soluções viárias apresentadas;
- b Desvios de tráfego provisórios aquando da realização da obra;
- c Programa de trabalhos pormenorizado em termos de trabalho e faseamento de obra;
- d Apresentação dos circuitos pedonais existentes e sua alteração ao longo da execução da obra.
- e Submeter a aprovação prévia do IPA ( Instituto Português de Arqueologia) o projecto do Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da Republica."

A **memória descritiva** elaborada pelo Arquitecto Gonçalo Byrne relativa à proposta de Arranjo e Requalificação Urbana da Praça da República com a construção do parque de estacionamento é a seguinte:

"1 - A instalação do novo metro de superfície, bem como a construção de um estacionamento subterrâneo com cerca de 390 lugares não só vem reforçar a vocação intermodal da Praça da República como vem permitir a sua requalificação com praça urbana onde a vivência dos seus utilizadores deverá ser melhorada, promovendo-se para tal o reenquadramento ambiental e a apropriação pedonal, sem impedir, mas recondicionando de modo claro todos os circuitos e paragem dos vários transportes mecânicos.

O objectivo primeiro deste estudo é o de neutralizar na medida do possível a percepção do desenho rodoviário sem sacrificar obviamente o seu desempenho implementando fortemente as condições de vivência nas periferias construídas e equipadas da praça, aumentando a superfície destes passeios, e simultaneamente melhorando a visibilidade da placa central, como espaço aberto a usos diversos inclusive o da sua essência como vazio urbano característico de qualquer praça, aberta portanto a usos diversos.

- 2 Dois aspectos de condicionamento rodoviário irão transformar a percepção da praça e arruamentos convergentes:
- O primeiro é a supressão do estacionamento de superfície que melhorará substancialmente a movimentação pedonal e sobretudo a percepção visual das margens edificadas permitindo o decisivo alargamento dos passeios.
- O segundo resulta da instalação em via exclusiva na faixa ascendente da Av. Sá da Bandeira pelo metro de superfície que obriga a incluir os dois sentidos viários na outra faixa e a retomar a placa giratória ao vazio central da Praça da República acentuando o seu isolamento.

No estudo proposto potencia-se o primeiro aspecto para mitigar o segundo. Efectivamente a melhoria visual da movimentação pedonal, nomeadamente permitida pelo alargamento do passeios poderá reduzir o efeito de isolamento da placa central "aproximando-a visualmente" das margens ou mesmo melhorando o seu atravessamento.

Neste sentido converge também a localização das escadas e rampas de acesso aos pisos subterrâneos do estacionamento onde é fundamental a sua compactação de forma a reduzir as barreiras emergentes. Em particular as rampas de acesso automóvel, (pelo corte que estabelecem na superfície da praça), são juntas para não duplicar o seu efeito de barreira e dado que tem que existir aproveita-se para localizar o equipamento de apoio à placa central.

Este será essencialmente um tecto com as paredes em painéis deslizantes transparentes de modo a permitir a sua abertura sempre que o clima o permitir. Em princípio deverá conter um pequeno apoio de bar com serviço e armazenagem em cave.

3 - A proposta contempla a manutenção do maior número possível de árvores existentes assim como a replantação de algumas que não se desenvolveram nos alinhamentos arbóreos existentes.

Apenas o alinhamento do lado da Av. Sá da Bandeira assim como as poucas árvores restantes do lado do Jardim da Sereia serão sacrificadas sendo estas recolocadas no passeio alargado do portal de entrada no jardim acentuando a sua axialidade simétrica, criando ao mesmo tempo zonas de sombra junto a esta entrada.

Propõe-se a utilização dum pavimento que promova a circulação rodoviária em baixa velocidade em torno da praça recorrendo a um material rugoso e descontínuo (cubos de pedra irregular em faixas de saliência alternada) e reduzir a saliência de lancis criando outro tipo de obstáculo à invasão lateral dos automóveis mas que promova a circulação pedonal.

Deverá ainda ser implementado o estudo de algum mobiliário urbano, (bancos, papeleiras, bebedouros, etc.).

Um estudo de iluminação artificial deverá implementar uma iluminação rasteira na área da praça de modo a minorar as consequências da habitual poluição luminosa resultante da colocação em altura das iluminarias públicas.

- 4- Finalmente parece-nos ser de salientar a importante oportunidade de em articulação com o Município as distribuidoras e os moradores, utilizadores e proprietários dos prédio periféricos um conjunto de acções que contemplem a melhoria da imagem das fachadas periféricas, nomeadamente a limpeza de cablagens e infraestruturas aéreas, a substituição de publicidade "Ietterings", "Iogos", etc. O restauro das fachadas confinantes, incluindo uma melhoria dos toldos e entradas projectados e eventualmente a própria iluminação nocturna das mesmas no âmbito do processo geral da iluminação artificial de todo o espaço urbano da praça".
- O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu ir votar favoravelmente este assunto mas solicitou informações relativamente à redução do número de lugares de estacionamento, referindo ainda estar convencido que as árvores a abater na Praça da República serão todas e não, como é dito no projecto, as que ficam de nascente e de poente.
- O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se às melhorias do projecto em relação ao anterior, quer em área do parque quer na orientação das saídas e entradas quer ainda na questão de enquadramento do arvoredo. Pese embora estas melhorias não considera uma decisão acertada em termos de mobilidade e política de estacionamento. O Sr. Vereador solicitou ainda informação no sentido de saber em que medida se prevêem outras medidas de condicionamento de trânsito na via descendente da Av<sup>a</sup>. Sá da Bandeira. Referiu ainda o Sr. Vereador que a Braga Parques, que começa a ser um operador de volume importante, pelo que deveria ser considerada a possibilidade de ao licenciar um parque mais rentável, incluir-se também um, numa zona menos boa, onde exista carência de estacionamento para moradores.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a proposta apresentada surge na sequência de várias reuniões e o número a que se chegou é de aceitação de acordo com o concorrente. Disse também o Sr. Vereador que a memória descritiva constante do projecto e que descreve a solução encontrada, deverá ficar registada em acta, uma vez que ela define a sequência de todo o trabalho que foi feito em conjunto. Há limitações físicas como seja a preservação do maior número possível de árvores tendo o projecto sido reduzido em termos de largura. Mais lugares de estacionamento seria construir mais um piso e o concurso é apenas para dois pisos. Também por questões de cautela e segurança, é deixado uma altura de solo que permita ter graus de flexibilidade em relação a utilizações futuras. Considera aceitável e correcto o número de lugares encontrado.

Fez ainda algumas considerações relativamente à necessidade de se atestar e avaliar algumas medidas de trânsito, para depois se corrigirem.

A sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a parte negocial é pertinente, mas terá de ser acertada e verificada antes da realização do contrato.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu não gostar da ideia de construção de um parque de estacionamento na Praça da República. Não crê que com este estacionamento e o previsto para a zona da universidade se resolva o problema de estacionamento na Alta. No seu entendimento a possibilidade de se estudar a resolução do problema de estacionamento passará pela retirada das instalações da Penitenciária do local onde se encontra, uma vez que existem novos dados sobre este assunto. Se se continua a optar por soluções parciais exploradas por privados, concorda então que as mesmas sejam rentáveis de maneira a que se possa negociar com esses privados modelos modernos e flexíveis, de modo a existir para o município contrapartidas.

Referiu ainda que não gostaria que a Praça da República estivesse em obras e cheia de tapumes, durante o próximo ano, em que a cidade vai ser visitada por inúmeros turistas, pelo que terá de se avaliar a oportunidade de realização da obra.

Por último declarou que o arranjo paisagístico da superfície da Praça da República é e urgente.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que devolver a Penitenciária à cidade, não é projecto nenhum novo, até porque esse era o projecto do Partido Socialista e do Governo do Sr. Eng<sup>o</sup>. Guterres. Declarou ainda que o Sr. Vereador irá chagar ao final do mandato sem qualquer dado novo e nessa altura a situação será avaliada.

O Sr. **Presidente** informou que a questão que está hoje em análise é de 34 anos atrás. Disse também existirem zonas no Centro Histórico impossibilitadas de ter estacionamento, pelo que se quer pessoas no Centro Histórico tem que se lhe dar possibilidade de poderem estacionarem o seu automóvel. A solução encontrada para a Praça da República é equilibrada quanto ao número de lugares e o enquadramento urbanístico da Praça também foi conseguido com a proposta apresentada pela firma em colaboração com o arquitecto Gonçalo Byrne, resolvendo os vários problemas existentes naquela Praça. Espera ainda o Sr. Presidente que a obra esteja concluída no prazo de um ano.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2287 /2003 (05/05/2003):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Abstevese o Sr. Vereador Nuno Freitas e votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

- "Mau grado os notórios melhoramentos deste projecto em relação ao anterior, é minha convicção que este parque de estacionamento é um erro em termos de política de mobilidade em Coimbra.

  Com efeito:
- Continua a convidar-se o automóvel para um ponto nodal do trajecto do eléctrico rápido.
- Não está devidamente quantificado o estacionamento suprimido pela instalação do eléctrico rápido, nem as necessidades dos Serviços instalados na envolvente da Praça.

A meu ver deverá trabalhar-se no sentido de: dissuadir a circulação automóvel no sentido descendente da Avª. Sá da Bandeira; negociação com os promotores privados das contrapartidas de estacionamento reservado aos moradores do Centro Histórico.

Pelas razões expostas, voto contra".

Neste momento e sendo 17 horas o Sr. Presidente deu início ao Período de Intervenção ao Público:

## XIV - - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

#### 1. Adelina Augusta de Magalhães – Rua de Baixo – Areiro.

Esta munícipe juntamente com o seu vizinho Sr. Arlindo da Quintinha vieram expor algumas questões relacionadas com os terrenos do Parque de Campismo. O sr. Arlindo informa que em 1987 a Câmara Municipal negociou a compra dos terrenos para a construção do Parque de Campismo , mas que uma parcela desses terrenos era cultivada por si o que aliás se mantém até à presente data. No entanto a Câmara Municipal procedeu à vedação da totalidade do terreno e a sua parcela ficou inserida na vedação. Já escreveu várias vezes para a Câmara mas nada lhe foi comunicado sobre o assunto.

O Sr. Eng.º Octávio, Chefe da Divisão Geográfica e Solos e que se encontrava presente na reunião fez o historial de todo o processo relativo à aquisição dos terrenos para a construção do Parque de Campismo, relevando que depois da Câmara Municipal ter adquirido à legítima proprietária a área de reserva, a filha da Sr: Adelina fez um registo na Conservatória desse terreno, por usucapião, sendo certo que esse terreno se sobrepõe ao terreno da Câmara Municipal .

O Sr. **Presidente** informou os munícipes que conforme documentos constantes no processo, inclusive pareceres do Advogado Síndico da Câmara Municipal , não existem dúvidas em como o terreno é pertença do Município, pelo que este assunto não poderá ser dirimido nesta reunião da Câmara. Nesse sentido sugeriu aos munícipes que através do seu advogado entrassem em contacto com a o advogado da Câmara Municipal numa tentativa de se resolver o assunto, sugestão que foi aceite

#### 2. Carlos Ferreira - Fala.

Este munícipe veio mais uma vez colocar o problema da vedação de uma estrada elevada a efeito pelos condóminos do prédio da rua 5 de Outubro em Fala, freguesia de S, Martinho do Bispo, estrada essa que dava acesso a um conjunto de proprietários de garagens então construídas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que este processo já foi analisado sobre vários aspectos, tendo surgido um facto novo e que tem a ver com o registo na Conservatória desse mesmo terreno como propriedade do condomínio do prédio.

O Sr. **Presidente** informou os munícipes que se torna necessário atacar a ilegalidade do registo efectuado pelo condomínio para que seja declarada a sua inexistência, informando também que o Sr. Vereador João Rebelo já despachou o processo no sentido do condomínio ser notificado para estar presente numa reunião na Câmara Municipal no seu Gabinete, no sentido de se encontrar uma solução para a questão.

## VI.2. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Adjudicação.

Através da deliberação n.º 1913, de 24/02/2003, a empreitada acima mencionada foi adjudicada, em princípio, à firma "A.M.Cacho & Brás, Lda.", pelo valor de 843.148,23 €e prazo de execução de 180 dias, de acordo com a sua proposta condicionada.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 427, de 29/04/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2288/2003 (05/05/2003):

Adjudicar, definitivamente a empreitada "Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização", à firma
"A.M.Cacho & Brás, Lda.", pelo valor de 843.148,23 €, acrescido de IVA e prazo de execução de 180 dias,
conforme a sua proposta condicionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI.3. Alargamento / Rectificação da Calçada do Gato - Revisão de Preços.

A empreitada mencionada em epígrafe, foi adjudicada à Firma "Pavicoimbra – Construções, Lda." pela quantia de 79.178,75 €e prazo de execução de 75 dias, tendo sido celebrada em 18/01/2001 a consignação dos trabalhos e estando os trabalhos praticamente concluídos, faltando executar algumas pinturas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 367, de 07/04/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2289/2003 (05/05/2003):

• Autorizar o pagamento à Firma "Pavicoimbra – Construções, Lda." da quantia de 5.269,56 € à qual se acrescentará o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor acumulado da Revisão Definitiva de Preços dos Autos de Trabalhos Normais n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor de 4.816,08€ e dos Autos de Trabalhos a Mais n.ºs 1,2 e 3 no valor de 453,48 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI.4. Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental – Adjudicação.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 435, de 02/05/2003, da Comissão de Análise de Propostas (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2290/2003 (05/05/2003):

 Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes e adjudicar a empreitada "Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental" à empresa "A.M Cacho & Brás, Lda" pelo valor de 469 944,09 € acrescido de IVA e com um prazo de execução de 120 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI.5. Execução de Passeios no Alto de S.João – Trabalhos a Mais.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 267, de 29/04/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2291/2003 (05/05/2003):

- Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais, nos termos do art.º 45 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
- Aprovar os trabalhos a mais, nos termos e de acordo com alínea b), do n.º 1, do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no valor de 20.279,51 €, mais IVA, com um prazo de execução de 10 dias, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 151 do mesmo diploma legal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI.6. Concepção / Execução do Relvado do Estádio Municipal - Euro 2004 - Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação m.º 433, de 30/04/2003, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2292/2003 (05/05/2003):

• Adjudicar, definitivamente, a empreitada "Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – EURO 2004", à Firma "Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A" pelo valor de 285.751,41 €, acrescido de IVA com prazo de execução de 40 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Transmissão da "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A." – NIPC 500 265 763 para a "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A. – NICP 505 924 170.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 57, de 30/04/2003, da Directora do Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2293/2003 (05/05/2003):

• Dar assentimento à cessão da posição contratual que detinha a "Sociedade de Construções Soares da Costa S.A" para a "Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A" no consórcio da empreitada de

"Ampliação e Remodelação do Estádio Municipal de Coimbra", devendo tal autorização produzir efeitos reportados a 29/12/2002.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

#### VII.1. Centro de Formação e Tempos Livres de Casal do Lobo - Subsídio.

Solicita o Centro de Formação e Tempos Livres de Casal do Lobo apoio financeiro para a actividade alusiva ao Carnaval que teve lugar no dia 02 de Março de 2003, envolvendo crianças das escolas do Roxo, Aveleira, Dianteiro, Rocha Nova, Casal do Lobo, Torres do Mondego, Chão do Bispo, Tovim, St.º António dos Olivais e Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis.

Face ao exposto e com base na informação n.º 121, de 05/03/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2294/2003 (05/05/2003):

 Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 30/04/2003, que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 600 € ao Centro de Formação e Tempos Livres de Casal do Lobo, destinado a fazer face às despesas com a realização do convívio de Carnaval realizado no dia 02 de Março que reuniu cerca de 85 crianças carenciadas e 45 adultos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

#### VIII.1. Olivais Futebol Clube - Subsídio - Inundações.

O Olivais Futebol Clube informou esta Câmara Municipal através de ofício de 28/01/2003, dos estragos causados nas suas instalações desportivas provocados pelas anormais condições atmosféricas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 154, de 10/04/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2295/2003 (05/05/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 30/04/2003, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 7.800 € ao olivais Futebol Clube, por forma a suportar os prejuízos ocorridos na sequência das inundações verificadas nas suas instalações.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.2. Associação Académica de Coimbra/Desportos Náuticos - Pedido de Isenção de taxas.

A Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra irá realizar no dia 10/05/2003, a XXI Regata Internacional Queima das Fitas, solicitando, para o efeito, a colaboração da Câmara Municipal através da isenção de taxas pela colaboração da equipa de mergulhadores da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, bem como pela permanência de um barco a motor e uma ambulância durante a realização das referidas provas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 165, de 22/04/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2296/2003 (05/05/2003):

 Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 30/04/2003, que autorizou a isenção do pagamento de taxas à Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra porquanto se trata de uma instituição desportiva que prossegue no Município actividades de interesse municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.3. Animação Desportiva de Rua.

Pelo Departamento de Desporto, Juventude e Lazer apresentou a informação n.º 132, de 03/04/2003, cujo teor é o seguinte:

"A Câmara Municipal de Coimbra, através do seu Departamento de Desporto, Juventude e Lazer propõe-se promover e implementar, de Abril a Junho de 2003, um projecto de animação desportiva dando assim resposta às necessidades sócio-desportivas da população do concelho.

No contexto da política desportiva do município, o projecto, denominado "Animação Desportiva de Rua (ADR), assume um papel de extrema importância no processo de socialização desportiva e na generalização da prática desportiva, proporcionando aos cidadãos de Coimbra um leque diversificado de experiências no campo das actividades físico-desportivas. A "Animação Desportiva de Rua" enquadra-se na estratégia de política desportiva da Câmara Municipal de Coimbra, encontrando-se prevista nas Grandes Opções do Plano deste Município no Programa "Fomento e Formação Desportiva", designadamente no "Projecto de Prática Desportiva Informal e de Intervenção Comunitária", com a rúbrica 05 006 2003/174.

O evento caracteriza-se numa animação desportiva urbana quer na forma de experimentação, quer na forma de demonstração, realizável em espaços públicos ao ar livre, englobando um vasto leque de práticas físicas e destinado à população em geral, mas com maior incidência na população infanto-juvenil.

De um modo geral o projecto visa a dinamização e a estimulação desportiva dos munícipes de Coimbra através de práticas desportivas informais, tendo como objectivos específicos, para além de outros os seguintes:

- 1-Promover e incentivar a prática de actividades físicas e desportivas.
- 2-Facultar a participação em actividades de lazer e recreação.
- 3-Proporcionar à população o convívio sócio-desportivo e desenvolver a capacidade de viver em comunidade.
- 4-Desenvolver as relações de convivência, camaradagem e respeito entre os cidadãos, contribuindo para a formação de hábitos e atitudes de cooperação e solidariedade.
- 5-Sensibilizar para a importância de um estilo de vida activo e saudável..
- 6-Facultar um leque diversificado de experiências psicomotoras.

Apesar da coordenação e organização do evento ser da competência do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer da CMC, deverão ser sensibilizadas várias entidades, como sejam as Juntas de Freguesia, Escolas, Associações e Clubes Desportivas, Ginásios e Órgãos da Comunicação Social cuja intervenção será enriquecedora e trará mais valias inquestionáveis ao projecto.

Numa primeira fase as actividades, que terão carácter regular, realizar-se-ão ao domingo, de Abril a Junho como já referimos, em locais que poderão sofrer melhorias com a implementação destas actividades pelo simples facto de passarem a ser mais visitados por outro tipo de pessoas que não os frequentam habitualmente. Pretende-se que o projecto tenha lugar em espaços diversificados e representativos, nomeadamente os espaços autárquicos da Solum e da ExpoTave, o espaço do Observatório Astronómico da Universidade de Coimbra, o espaço desportivo da Pedrulha, a Praça da Canção, a Praça da República, o espaço verde da Casa do Sal e o parque da Ecovia no Vale das Flores.

Dada a enorme diversidade de actividades desportivas que se pretende implementar e considerando que o Departamento de Desporto ainda não possui um quadro de pessoal que por si só possa dar resposta a iniciativas deste tipo, o projecto terá o planeamento, programação e coordenação dos técnicos do DDJL\_CMC, sendo, no entanto, enquadrado pelos técnicos das Associações, Ginásios e Clubes Desportivos que venham a aderir.

Caberá à entidade responsável pela coordenação e implementação do projecto proceder à aquisição ou aluguer dos materiais necessários e que passamos a mencionar: 5 pares de tabelas de basquetebol, praticado para as Artes Marciais e Fitness, torre de actividade para Desportos de Aventura, sistema de som para Fitness e animação do evento, caixa de primeiros socorros, águas para monitores e participantes, etc.

Pelo facto de ainda não ser possível quantificar os custos do projecto as despesas serão objecto de informação complementar encontrando-se no entanto previstas na rúbrica das GOP já referida. De forma a minorar os custos poderá recorrer-se a eventuais patrocinadores.

Eis quanto ao assunto me cumpre informar."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2297/2003 (05/05/2003):

#### • Tomar conhecimento.

#### VIII.4. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - Pedido de Isenção de Taxas.

A Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física irá realizar nos dias 17 e 18 de Maio de 2003, uma acção de formação para os seus alunos com o objectivo de melhorar a sua preparação técnico-pedagógica, solicitando a colaboração da Autarquia através da cedência gratuita do Salão das Piscinas e da Piscina Municipal.

Face ao exposto e com base na informação n.º 173, de 28/04/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2298 /2003 (05/05/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 30/04/2003, que autorizou a isenção do pagamento de taxas à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física porquanto se trata de uma entidade que se enquadra no n.º 1, alínea a) do artigo 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.5. Coimbra, Cidade anfitriã do UEFA Euro 2004 – Protocolo de Cooperação.

Relativamente a este assunto foi apresentado o Protocolo de Cooperação com Coimbra, Cidade Anfitriã do UEFA Euro 2004, apresentado pelo Euro 2004, S.A a esta Autarquia.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2299/2003 (05/05/2003):

 Tomar conhecimento da primeira versão do "Protocolo de Cooperação com Coimbra, Cidade Anfitriã do UEFA Euro 2004", o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Presidente

#### VIII.6. Academia do Choupal - Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Pelo Sr. Vereador Nuno Freitas foi feita a apresentação deste processo começando por referir que teve várias reuniões com a Direcção da Associação Académica de Coimbra que levaram à apresentação do documento como se apresenta e que é do seguinte teor:

#### "INTRODUÇÃO

A Direcção da AAC/OAF assumiu, em reunião realizada com o Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a sua intenção em concretizar o projecto designado ACADEMIA DO CHOUPAL.

A realização da Academia do Choupal corresponde à ideia da AAC/OAF de concretizar em Coimbra, num espaço de terreno à saída da cidade na direcção do Baixo Mondego e Figueira da Foz, um projecto de grande envergadura nos domínios desportivo, formativo e escolar. O espaço em causa, junto ao Choupal, nos chamados Campos do Bolão, pela sua configuração, topografia, características dos solos e imagem urbana e paisagística, pode considerar-se adequado para a implantação de uma Academia que, no que respeita à ocupação do solo, será predominantemente vocacionada para a produção de espaços verdes relvados destinados à prática desportiva.

Esse projecto terá que ser desenvolvido e realizado por fases, considerando-se a 1ª fase a que se encontra executada na área do terreno com 21.000 m2 cedido para construção do Centro de Treinos Dr. Francisco Soares, que se encontra delimitado e vedado. Nessa 1ª fase concretizou-se um pequeno edifício para balneários e um campo de relva natural onde treina a equipa principal da Associação Académica de Coimbra / Organismo Autónomo de Futebol.

Para levar a efeito a 1ª fase foram celebrados entre a Câmara Municipal de Coimbra e a AAC/OAF "Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo", através dos quais a Autarquia apoiou a AAC/OAF (que funcionou como dono de obra) com a verba de 120.000 contos, já totalmente entregue até ao início de Dezembro de 2002.

A 2ª fase que a AAC/OAF agora apresenta corresponde à transformação do Centro numa Academia – misto de Centro de Estágio e Centro de Formação desportiva e de apoio académico – seguindo não apenas a tradição da Associação Académica de Coimbra (desde a Secção de Futebol até ao actual Organismo Autónomo) neste domínio de aliar a componente escolar à desportiva, como igualmente de formatar e aproveitar infra-estruturas para desenvolver um projecto modelar que seja de reconhecido interesse urbano, municipal, regional e nacional.

O projecto terá, com esta 2ª fase – ACADEMIA DO CHOUPAL -, a capacidade para, embora com alguma insuficiência de espaço, acolher o desporto profissional (equipas A e B) e os escalões de formação da AAC / OAF, bem como garantir adicional prática desportiva de uso público.

Fica assim criado o embrião que permitirá concretizar uma ACADEMIA ESCOLAR E DESPORTIVA, albergando desde as Escolas dos 7/8 anos até ao desporto profissional, e desde o apoio residencial ao académico (básico, secundário e de ensino superior) com ligações a entidades escolares da Cidade de Coimbra.

No seguimento da discussão havida em sessão de Câmara de 7 de Abril sobre o melhor desenvolvimento deste projecto, a Direcção da AAC / OAF e a Divisão de Gestão Desportiva da CMC aprofundaram os passos seguintes, as responsabilidades e o cronograma de execução por forma a garantir a rápida implementação deste projecto.

De acordo com as normas regulamentares em vigor relativas à área desportiva na CMC, e observada a carta de equipamentos desportivos do Município, estabeleceu-se que os apoios relativos a infra – estruturas e formação desportiva serão sujeitos à apreciação do Conselho Desportivo Municipal e da CMC em momento oportuno.

De facto e para esses efeitos a AAC/OAF já entregou, no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal, uma candidatura para a execução de dois relvados de dimensões aproximadas de 68 por 105 metros, em piso sintético, e iluminação eléctrica dos mesmos.

## PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DA ACADEMIA DO CHOUPAL

Na área de terreno que está delimitada na planta anexa nº1 e que corresponde ao espaço sul que se prolonga até ao alinhamento da rotunda actualmente em construção na EN 111-1, pretende-se instalar na "Área Social de Expansão":

- Uma área de portaria, com acesso para estacionamento público e parque de estacionamento privado da Academia;
- Um edifício com cerca de 1.800 m2 de área coberta de construção para o Departamento de Futebol, para o Departamento Médico, para Tratamento e Restabelecimento, para Residencial, para Zona Administrativa, Restauração e Convívio e Zonas de apoio funcional;
- Um relvado de dimensões mais reduzidas, para treino de guarda redes específico, num espaço informal de 40 por 45 metros:
- Ampliação da área de relvado natural que envolve o actual campo de treinos;
- Uma estação de serviço com posto de abastecimento de combustíveis, ligada à rotunda da EN 111-1 em construção.

Toda esta área deverá ser vedada com elementos que visualmente impeçam a observação do que se passa no seu interior. Esta vedação pode ser eventualmente aproveitada para efeitos publicitários (sujeito a aprovação da entidade competente), dado que apresenta uma frente para a EN 111-1, principal acesso entre Coimbra e Figueira da Foz onde circulam diariamente cerca de 20.000 veículos, superior a 240 metros.

#### PREVISÃO ORÇAMENTAL

O custo estimado para a realização da 2ª fase da Academia do Choupal, excluindo a Estação de Serviço, aponta para os seguintes valores:

- 1 Edifícios, portaria e anexos, devidamente equipados 1.200.000 euros.
- 2 Relvados para treinos gerais (piso sintético) 800.000 euros.
- 3 Relvado para treinos específicos e envolvente do actual campo (natural) 90.000 euros.
- 4 Arranjos exteriores (estacionamento, vedação, arborização) 200.000 euros.

#### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Dado a alcance social e desportivo deste empreendimento, a funcionar em coordenação com o novo Estádio Municipal de Coimbra e o recentemente inaugurado Estádio Sérgio Conceição, e pretendendo a AAC/OAF promover o desporto e a formação em Coimbra – cidade, município e área metropolitana, em primeiro lugar – e criar as condições básicas necessárias para a sua afirmação no panorama nacional;

Tendo em conta a necessidade de encontrar novas fontes de financiamento para uma operação que se considera de relevante e manifesto interesse público;

Tendo em atenção que a economia de despesas e o melhor funcionamento dos escalões de formação começa desde logo por diminuir deslocações e horários dedicados a acções não escolares e definir princípios de acompanhamento formativo mais adequados para o estudante/atleta;

Tendo em conta que é uma prioridade iniciar desde já a 2ª fase da Academia do Choupal, de modo a que todo o programa esteja desejavelmente realizado antes do início do Euro 2004.

#### A Câmara Municipal de Coimbra delibera:

Reconhecer especial interesse público ao empreendimento designado ACADEMIA DO CHOUPAL, para o efeitos do disposto no artigo 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística;

Ceder desde já à AAC/OAF toda a área de terreno localizada para sul e para norte da vedação actual e delimitada na planta anexa nº 2, necessária à realização da 2ª fase da Academia do Choupal, em regime de direito de superfície por 50 anos renovável;

Autorizar a instalação de uma Estação de Serviço completa (6 ilhas de abastecimento de combustíveis, loja de conveniência, restauração, lavagem de veículos, mudança de pneus) nos terrenos a ceder à AAC/OAF, sendo esta Estação implantada junto à rotunda da EN 111-1 em construção. As condições de instalação efectiva e período de concessão serão estabelecidos de acordo com o quadro legal vigente por períodos de 10 anos, renováveis;

Isentar a AAC/OAF de todas as taxas urbanísticas e de compensações previstas no artigo 22º desse mesmo Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, referentes à emissão de licença de construção de Postos de Abastecimento de Combustíveis;

A AAC/OAF deve apresentar enquanto Dono de Obra aos Serviços competentes da CMC os respectivos pedidos de licenciamento e projectos de execução necessários ao desenvolvimento e construção da Academia do Choupal;

As áreas de terreno a ceder são constituídas por parcela com 2.000 m2 de área, a destacar do prédio rústico com artigo matricial 752 R, pertencente à freguesia de St<sup>a</sup> Cruz; parcela com 800 m2 de área, a destacar do prédio rústico com artigo matricial 768 R, pertencente à freguesia de St<sup>a</sup> Cruz; parcela com 6.200 m2 de área, a destacar do prédio rústico com artigo matricial 750 R, pertencente à freguesia de St<sup>a</sup> Cruz; e parcela com 4.200 m2 de área, a destacar do prédio rústico com artigo matricial 749 R, pertencente à freguesia de St<sup>a</sup> Cruz."

Disse o Sr. Vereador **Nuno Freitas** que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol tem intenção de desenvolver uma Academia que visa dar resposta à formação desportiva e melhoria de diversas instalações de apoio à actividade regular do Clube. Nesse sentido o que se propõe ao Executivo não é assinatura de um protocolo mas sim uma proposta de deliberação no sentido de ser cedido um terreno disponível para a construção da Academia, bem como a autorização para a instalação de uma bomba gasolina e isenção das taxas urbanísticas previstas no art.º. 22 do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística. Trata-se assim de um apoio que não cabe no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal e que surge de uma iniciativa apresentada pela própria Associação. Disse também o Sr. Vereador que entende este apoio como um sinal de que o Município reconhece na Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol um porta estandarte importante do desporto de Coimbra e projecção da cidade, não existindo nenhuma desigualdade perante os outros clubes da cidade para os quais a Câmara Municipal tem apoiado todas as iniciativas que são apresentadas.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu ainda que a Associação Académica de Coimbra "Estudantes" tem tido da parte da Câmara Municipal um tratamento especial, porque representa em termos de escalão de formação dois terços dos atletas de formação de Coimbra. O que se reconhece neste momento é que o projecto da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol tem as suas particularidades e seus defeitos, mas é o projecto que a Direcção acarinha e que propõe à Câmara Municipal .

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto referiu que o documento que agora é apresentado sofreu algumas melhorias em relação ao anterior, mas não deixa de ter um tratamento diferente do que é usual e fora do Regulamento Desportivo Municipal. Disse o Sr. Vereador que a sua preocupação em termos desportivos é o acesso à prática e formação desportiva do maior número de cidadãos. Tudo o resto é secundário porque o que fica para o futuro e se reflecte em termos de desempenho desportivo na cidade de Coimbra será sempre o acesso à actividade física e desportiva do maior número de cidadãos.

Disse ainda o Sr. Vereador que não gostaria de ver instalados nos Campos do Bolão grandes construções, nem bombas de gasolina. Gostaria que fosse quantificado o apoio da Câmara ao isentar-se do pagamento de taxas urbanísticas, para que se saiba qual o benefício auferido por essa via. Disse também não ser sua preocupação o poder político do futebol profissional e a Câmara não se tem que deixar influenciar nestas matérias. Solicitou ainda ao Sr. Vereador João Rebelo que desse algumas informações sobre a bondade de construção de um edifício deste porte nos Campos do Bolão , bem como a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que a zona em causa, Campos do Bolão, merece um tratamento urbanístico com novas acessibilidades, merecendo ser uma zona vivificada. Não se pode ali instalar apenas um parque nómada e uma escola de condução. Disse também que se tem de assumir se Coimbra necessita de um clube de futebol, na 1ª. Divisão e associado a esse Clube deverá estar a promoção/formação do desporto. Assim, no seu entendimento, depois de já ter sido cedido um terreno para os Campos de Treino, os Campos do Bolão deveriam ter uma sequência lógica, justificando-se plenamente a construção da denominada Academia. Nesse sentido e quanto a si a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol merece este apoio da Câmara Municipal, estando de acordo com a proposta que é apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas. Acresce ainda que tem de existir uma discriminação pela positiva relativamente a outras entidades, não podendo ser dado o mesmo apoio a todas as instituições. Solicitou por fim o Sr. Vereador que o Sr. Vereador Nuno Freitas considerasse também o Campo de Santa Cruz, dentro do quadro legal possível.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu tratar-se de uma zona de equipamento, podendo apenas ser chamado a atenção, do ponto de vista técnico, se a instalação e forma como vão ser construídos determinados equipamentos t~ºem que obedecer a um conjunto de limitações. Nesse sentido e numa fase posterior terá de ser apresentado o respectivo processo de licenciamento. Disse ainda que aquela é uma área para a qual se deve deixar uma grande quantidade de espaços não impermeabilizados, devendo o estacionamento apresentar soluções não totalmente permeáveis. O edifício a construir será de dois/três pisos, sendo a área de implantação aceitável e essencial a sua integração com toda a envolvente, incluindo ao arranjos verdes. Os projectos a apresentar em fase de licenciamento serão apresentados ao Executivo.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que a Associação Académica de Coimbra "a da Rua Padre António Vieira" há cerca de sete anos, no início da concretização do projecto "Remodelação do Campo de Santa Cruz", colocou ao então Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a possibilidade de instalação de uma

bomba de gasolina na EN 111. Foi-lhes dito que do ponto de vista ambiental não haver qualquer hipótese. A ideia foi reforçada no último ano de mandato do Dr. Manuel Machado, tendo sido então avançada a ideia de estudar uma nova localização porque ali não poderia ser. Em Maio de 2002 e numa reunião com o Sr. Presidente da Câmara voltou a ser colocada a questão, pese embora o assunto não tenha tido seguimento por parte da autarquia. Para a recuperação do Campo de Santa Cruz a Associação Académica de Coimbra vai ter de recorrer a um empréstimo bancário. Acresce ainda, disse o Sr. Vereador , que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol já teve direito à concessão de uma bomba de gasolina de onde "dois terços do valor da gasolina vendida nas mesmas bombas localizadas na Solum. Concorda com a cedência dos terrenos à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e respectiva isenção de taxas, mas tem muitas dúvidas quanto às bombas de gasolina, porque existem outras estruturas amadoras que também solicitaram bombas de gasolina., o que leva a uma situação de desigualdade clara entre instituições.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou ser importante para Coimbra e para a Região o apoio concreto a colectividades, nomeadamente o que está a ser proposto à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol . Também é importante o apoio a outras entidades, nomeadamente o União de Coimbra e outros que tenham projectos concretos e o apresentem à Câmara Municipal. Neste sentido colocou à votação a proposta que é apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, tendo o Executivo deliberado:

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2300/2003 (05/05/2003):

• Aprovar o proposto na informação do Sr. Vereador Nuno Freitas, acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e António Rochette.

#### Declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

- "1. Esta proposta configura um tratamento de favor a um dos clubes da Cidade, fora do Regulamento Desportivo e a somar a tratamentos idênticos do passado recente.
- 2.Nos Campos do Bolão a Câmara não deveria favorecer mais edificação, muito menos da dimensão e natureza das propostas.
- 3.O apoio à formação desportiva, nomeadamente dos escalões jovens é atingível sem os defeitos apontados em 1 e 2, investindo de forma descentralizada em vários equipamentos de clubes do Concelho, em todo o território do Município que aguardam esse investimento.

Por estas razões, voto contra a proposta.

#### Declaração de voto do Sr. Vereador António Rochette:

"Tomando a posição de votar contra o projecto apresentado, esta não tem nada a ver com as questões inerentes à concretização da Academia do Choupal. Neste momento e depois de existir já uma concessão de bombas de gasolina à instituição em causa, considero pouco correcto fazer-se uma nova concessão. Portanto, só estou em desacordo relativamente à concessão de bomba de gasolina, até porque vai desvirtuar o enquadramento do Regulamento Desportivo Municipal.

## VIII.7. Associação de Estudantes do Instituto Superior Bissaya Barreto - Apoio.

A Real Fortuna, Tuna Académica do Instituto Superior Bissaya Barreto recebeu um convite formulado pela Tuna Universitária de Maastrich para participar no "I Festival Internacional de Tunas de Maastricht" que decorreu naquela cidade de 27 a 29 de Setembro de 2002.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2301/2003 (05/05/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 750,00€ à Associação de Estudantes do Instituto Superior Bissaya Barreto, verba que se destina a comparticipar as despesas com a participação da Real Fortuna, Tuna Académica do referido instituto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Bike Clube de Coimbra pretende organizar o evento "Escola de BMX/Open de BMX/BSX", tendo dado a conhecer o plano do mesmo. Nos termos da informação n.º 133, de 04/04/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2302 /2003 (05/05/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 30/04/2003, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ ao Bike Clube de Coimbra, verba que se destina ao pagamento dos diversos encargos que esta entidade, que prossegue no Município fins de interesse municipal, terá de suportar com a organização do evento "Escola de BMX/Open de BMX/BSX".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

#### IX.1. Qualidade do Ar Interior – Projecto de Decreto-Lei.

O Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida sobre o assunto em epígrafe apresentou a seguinte informação n.º 204, de 28/04/2003:

#### "Dos Factos:

Com vista à emissão de parecer, solicitou a Associação Nacional de Municípios Portugueses a esta Edilidade, uma análise do "Projecto de Decreto-Lei – Qualidade do Ar Interior", cuja cópia juntou.

Em consequência, foi proferido despacho superior no sentido de ser elaborada informação contendo eventuais comentários sobre tal projecto.

Informação a que se procede.

#### Da Análise:

Após leitura do projecto em questão, e sem atentar ao mérito do mesmo, cumpre-me o seguinte comentário:

- 1- No artigo 3°, sob a epígrafe definições, e em ordem a uma sequência de raciocínio, para os destinatários e, sobretudo, para o aplicador da lei, reputa-se dever a alínea n) passar a m), e esta última, a n), atenta a matéria versada na alínea l) desumidificação; termos em que, a seguir a esta, seria tratada a humidificação.
- 2- No artigo 11º do projecto em análise, à semelhança do que sucede no art.6º, e em articulação com o preceituado no art.16º (sanções), considera-se dever tornar-se também mais clara a obrigatoriedade da existência de um Plano de Manutenção da Qualidade do Ar Interior. Podendo do nº1 de tal artigo passar a constar um texto com o seguinte conteúdo: "1- Para cada edifício climatizado existirá um Plano de Manutenção da QAI, cuja validade depende da aprovação pelo organismo de inspecção acreditado."

Desta forma, abolir-se-ia o nº4 do art., seguindo-se ao nº1 ora proposto, os restantes nºs: o nº1 passaria a 2, o 2, a 3, e o 3, a 4.

**3-** No que respeita ao artigo 14°, refira-se que, sendo certo que a actuação conforme sugerida, consolidaria a fé em juízo de que goza qualquer auto de notícia, a mesma poderia inviabilizar a realização de actividades fiscalizadoras, sobretudo as que assumam carácter de urgência; uma vez que, do teor dos seus n<sup>os.</sup> 1 e 2 se inferindo ser necessária a presença do responsável técnico do edifício (o que não resulta de nenhum outro preceito do presente projecto, nem mesmo do que sobre tal responsável versa), mais concretamente, para assinatura do auto, a sua ausência, pelos mais variados e atendíveis motivos, poderia inviabilizar o estrito cumprimento da lei, e tornar efectivo eventuais vícios – o que tornaria de mais difícil aplicabilidade prática tal legislação; pelo que, se reputa não dever tal exigência constar.

Considera-se ainda que, no nº3 sugerido, deveria também fazer-se referência às outras possibilidades de arquivamento, pois que aquela será mais uma entre as demais. Assim, poderia do mesmo constar uma introdução, como por exemplo: "3- Sem prejuízo das demais situações previstas na lei geral conducentes à decisão de arquivamento, se a falta cometida ..."

**4-** Reportando-nos agora às Sanções previstas no artigo 16°, e em consonância com o comentário tecido no ponto 2, deve do seu nº 3 constar a referência aos nºs. 1 e 2 do art. 4°, e não 1 e 4.

Parece-nos ainda revestir um maior grau de gravidade o facto de não ter sido nomeado um técnico responsável para o edifício, nos termos do n°2 do art.6°, que responderá conjuntamente com o proprietário (seu n°3), do que a não afixação da identificação daquele por parte do proprietário, ou mesmo a ausência de comunicação quando tal técnico seja alterado – n°4 e 5 do art.6°. Assim, considera-se que não deviam todas as violações ser punidas dentro dos mesmos limites abstractos, devendo antes a violação ao n°2 do art.6°, ser autonomizada das outras duas, menos graves.

No que concerne aos montantes propostos, considera-se ser pequena diferença entre o limite mínimo e máximo propostos no nº1, ao aplicador apenas cabendo, um curto campo de determinação concreta da coima; quanto ao nº4, importa ter em conta que o montante máximo proposto para aplicação a pessoas singulares é, em quase todas as situações inferior ao limite mínimo proposto; excepto na situação prevista no nº3, na qual igualaria o montante mínimo,

sendo portanto, aquele montante, o único que se poderia aplicar, pois constituiria o limite mínimo e máximo (isto, sem atender às situações de tentativa e negligência, e atenuações especiais).

Parece-nos ainda que poderá ser dispensável o nº5 deste artigo, uma vez que o mesmo transcreve para o presente projecto exactamente o mesmo que se prescreve no Regime Geral das Contra-Ordenações (D.L.433/82, de 27/10, e alterações sofridas) – art.18°, nº2.

**5-** Reportando-nos agora às Sanções Acessórias previstas no artigo 17°, parece dever acautelar-se a eventual verificação de orientações contraditórias que do mesmo poderiam resultar; nomeadamente quanto ao processo de licenciamento, pois reputa-se que a aplicação da sanção de encerramento do edifício sem que, previamente tenha sido consultada a entidade licenciadora, poderá obviar à eficácia em que o mesmo culminaria (com a emissão do necessário alvará). Assim, julga-se que, no seu n°2, deverá colocar-se a exigência de consulta prévia à entidade licenciadora.

Considera-se também que deverão ficar claras quais as formas de publicitação das sanções acessórias aplicadas (nº4), à semelhança do que faz o legislador em relação a outras matérias (ex. restauração e bebidas – ex.: em jornais, etc.).

**6-** Por fim, quanto ao artigo 20°, para ser mais clara a sua previsão, julga-se poder o seu n°2 iniciar pela previsibilidade da possibilidade de aplicação de medidas cautelares em edifícios novos (2-Em edifícios novos, podem também ser impostas medidas cautelares, pela entidade licenciadora, organismo de inspecção acreditado, pela Inspecção-Geral do Ambiente e pela Inspecção-Geral de Saúde, no âmbito das respectivas competências.).

No nº8 poderia também fazer-se a seguinte referência (...) são inscritas, de imediato, no respectivo Plano de Manutenção de QAI, caso exista, pelo técnico responsável do edifício, ou, se ainda não designado, pelo técnico de manutenção do QAI, e comunicadas (...); sendo que, caso não exista Plano, deveria prever-se outro local de inscrição. Conclusão:

Sem deixar de louvar mais uma importante etapa no âmbito da legislação ambiental, e sem prejuízo de diversa opinião técnico-jurídica, são estes os comentários que se tecem em ordem a poder, desta forma, colaborar com a ANMP na elaboração de parecer sobre o projecto em questão.

Todavia, coloca-se a questão à consideração superior."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2303/2003 (05/05/2003):

• Tomar conhecimento.

#### IX.2. Jardim de Montes Claros - Concurso Limitado por prévia requalificação urbanística.

Este processo será reagendado em próxima reunião.

## X - HABITAÇÃO

# X.1. Prédio Sito no Largo do Romal, 26 – Proposta de Realojamento do agregado familiar na Casa das Cruzes.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 267, de 16/04/2003, da Divisão de Gestão Social, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro emitiu o seguinte despacho em 30/04/2003:

"Concordo com a proposta de realojamento, mas entendo que deve ser passado a escrito o compromisso do senhorio de realizar as obras e ter a casa pronta antes do termo do comodato."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2304/2003 (05/05/2003):

 Aprovar a cedência temporária (12 meses) e gratuita, ao Sr. Fernando Manuel Lebre Taborda, de dois quartos, designadas por Q1 e Q2 e dois W.C., com autorização de acesso à cozinha localizada também no primeiro piso, do imóvel municipal designado por "Casa das Cruzes" mediante a celebração de Contrato de Comodato.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### X.2. Vistoria e Notificação no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios - Ratificação.

Sobre o assunto acima identificado, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2305/2003 (05/05/2003):

- Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06 do seguinte imóvel:
- -Dia 23/04/2003 Rua Figueira da Foz, 68 3.º esq.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# X.3. Animarte II – Cedência de autocarro à Caritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário S.José.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 282, de 23/04/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2306/2003 (05/05/2003):

- Autorizar a utilização de autocarro da Rodoviária da Beira Litoral, S.A, à Cáritas Diocesana de Coimbra –
   Centro Comunitário S. José Bairro da Rosa, destinado a crianças dos Bairros Municipais da Rosa e Ingote à colónia de férias promovida pela no período de 22 a 24 de Abril de 2003.
- Autorizar o montante total de 300,00 à Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### X.4. Recuperação dois Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha - Concurso Público.

Relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 60, de 30/04/2003, pelo Departamento de Habitação:

"Na sequência do parecer constante da informação n.º 50/2003 do Gabinete de Apoio Jurídico, procedeu-se à audiência do concorrente Construções Jacob Ferreira, Lda. (ofício n.º 11847, de 08/04/2003, recebido pelo destinatário em 09/04/2003) sobre a intenção de revogação da deliberação da Comissão de Abertura do Concurso, na parte em que admitiu a sua proposta.

A referida empresa, através de advogado (Dr. Américo Pires dos Santos), pronunciou-se mediante "fax" datado de 24/04/2003, confirmado por documento de igual teor recebido nesta Câmara Municipal em 28/04/2003, cuja entrada foi registada sob o n.º 21367.

No essencial, o concorrente argumenta que "O que se passou no concurso...foi haver uma discrepância entre o valor declarado pela concorrente (empreiteira) e o indicado pela subempreiteira, justamente para os mesmos trabalhos – aqueles que constituem a subempreitada". "...Tratou-se dum lapso de escrita..."

Em nosso entender, não deve aceitar-se o mero lapso de escrita.

Consideramos determinante a declaração de compromisso do concorrente, na qual consta que subempreitará a execução de trabalhos integradas na 10.ª subcategoria da 5.ª categoria (porque não está habilitado a executá-los) no valor de €7 932,50.

Tal, corresponde apenas a parte do valor que o próprio indica para essa subcategoria na declaração em que menciona os trabalhos e respectivos valores, a efectuar em cada uma das subcategorias. Assim, formalmente, apenas declara subempreitar parte desse tipo de trabalhos e é apenas essa que o subempreiteiro, em declaração, também se compromete expressamente a executar. Deste modo, falta habilitação ao concorrente para executar a parte restante desse tipo de trabalhos.

Argumenta, por outro lado, que, mesmo que a deliberação da Comissão seja considerada anulável, tal deliberação só poderia ser revogada dentro do prazo para recurso contencioso (15 dias – art.º 3.º do Dec-Lei n.º 134/98, de 15 de Maio).

Também neste aspecto entendemos não dever aceitar-se o argumento.

Efectivamente, o prazo para recurso referido no diploma legal citado é atribuído aos concorrentes e, por isso, não interfere com a possibilidade de recurso contencioso conferida ao Ministério Público, para quem o prazo é de um ano (al. c) do n.º 1, art.º 28.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos). Assim, é a este prazo de 1 ano que deve atender-se, face ao disposto no n.º 2, art.º 141.º do Código de Procedimento Administrativo ("Se houver prazos diferentes para o recurso contencioso, atender-se-á ao que terminar em último lugar").

Neste contexto, propomos que o processo seja submetido à Câmara Municipal tendo em vista a revogação da deliberação da Comissão de Abertura do Concurso, nos termos e com os fundamentos constantes do supra referido parecer do Gabinete de Apoio Jurídico, que aqui se dá por inteiramente reproduzido."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2307/2003 (05/05/2003):

• Revogar a deliberação da Comissão de Abertura do Concurso, nos termos da informação do Departamento de Habitação, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI - CULTURA

#### XI.1. Aquisição de Livros.

A Edições Minerva Coimbra propõe à Câmara Municipal a aquisição de 250 exemplares do romance histórico "O Ambientalista, a esfinge Egípcia e a Face Oculta da Verdade" da autoria de J.A Horta da Silva.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 670, de 30/04/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2308/2003 (05/05/2003):

 Aprovar a aquisição de 100 exemplares do referido livro, com um valor total de 1760 € devendo o pagamento ser efectuado à ordem de Edições Minerva Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.2. Coimbra/Pádua - Pagamento de deslocação.

A Câmara Municipal de Pádua endereçou convite à Câmara Municipal de Coimbra por forma a fazer-se representar numa acção que levarão a cabo em Maio de 2003. Face ao exposto e nos termos da informação n.º 668, de 30/04/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2309/2003 (05/05/2003):

- Autorizar que o convite seja endereçado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, Francisco Correia de Figueiredo Andrade, para fazer parte da delegação, tendo em vista a iniciativa a levar a cabo na nossa cidade (St.º António Homem de Cultura) que contará com elementos daquela cidade irmã.
- Autorizar o pagamento no valor de 732,94 € (366,47 € por pessoa) para as despesas a efectuar com os bilhetes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI.3. Capela de Nossa Senhora da Vitória - Pedido de Classificação.

A Sociedade Quinteto de Coimbra solicita a classificação da Capela de Nossa Senhora da Vitória, sita na Rua Corpo de Deus, como imóvel de interesse municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 640, de 23/04/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2310/2003 (05/05/2003):

 Que a Capela de Nossa Senhora da Vitória seja classificada como imóvel de interesse municipal, atendo o valor histórico e patrimonial do imóvel e declarado por escrito o acordo da legítima proprietária.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.4. Comissão de Toponímia – Ratificação de deliberações de 8 de Abril de 2003.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 669, de 29/04/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"No passado dia 8/4/2003, reuniu a Comissão de Toponímia pelo que cumpre submeter ao Executivo Municipal:

1 – Ratificação das deliberações da Comissão de Toponímia para novos arruamentos.

- Rua "Francisco Lucas Pires" (Prof. Universitário e Político) ao arruamento que parte da Rua Feliciano Castilho para sul, curvando para nascente até praceta de retorno. Em consequência, anular a deliberação da Comissão de Toponímia de 6/11/2002, ratificada pelo Executivo Municipal em 3/2/2003, que atribuía o topónimo Lucas Pires à artéria que parte da Rua Gil Vicente, até à Rua Sá Carneiro, na Urb. da Quinta de S. Jerónimo, por tratar-se da Edmundo Bettencourt. Motivo desta alteração: um erro técnico das plantas topográficas fornecidas ao Departamento de Cultura, o que levou a imputar dois nomes à mesma artéria.
- -Rua "António Bentes" (Futebolista da AAC), ao arruamento que parte do extremo nascente da Rua Feliciano Castilho para sul, até à Rua Francisco Lucas Pires.
- -Rua e Praça "Egas Moniz" (Prémio Nobel da Medicina), à pequena rua transversal à Rua Carolina Michaelis para nascente, e à Praça que termina nessa Rua, respectivamente.
- -"Azinhaga do Cidral", à pequena rua que liga a Rua Miguel Torga (na parte inferior da Maternidade Daniel de Matos), para norte, até à Rua Padre Américo.
- -Rua "João Manuel Lopes Pinheiro" (Médico), ao arruamento transversal à Rua da Pragueira, a nascente, e a poente, à Rua Entre-Vinhas, na Freguesia de Eiras.
- -Rua "António Jardim", ao novo troço que fica no prolongamento desta Rua, até à Av. Elísio de Moura. Nasce na Rua Brigadeiro Cardoso, para sul, mas entretanto cresceu, devido a novas construções.
- -Rua "António Gonçalves" (Estudioso de Coimbra), à artéria que parte da Av. Inês de Castro, para sudoeste, na Urb. da Quinta da Várzea.
- Rua "Padre Sebastião" , à pequena rua que parte da Rua António Gonçalves para norte, e termina na Rua Vale do Inferno.
- Proposta de designações para futuros arruamentos. Este assunto suscitou várias reflexões das quais ressaltou que é desaconselhável acumular nomes em carteira, discordando-se, por isso, da metodologia de aprovar nomes antes da existência das ruas.
- 2 A Título informativo
- Carta enviada pelo Departamento de Cultura à LACAM- Liga dos Amigos dos Campos do Mondego, a propósito do artigo "Prof. Doutor José dos Santos Bessa deu o nome a uma Rua(zinha) de Coimbra", publicado no Jornal Regional "Ecos do Mondego", no mês de Março. Transcrevem-se as alíneas b) e c) uma vez que concentram os aspectos mais importantes da questão.
- b) Parafraseando as primeiras linhas do referido artigo, foi com alguma mágoa misturada com surpresa, que lemos tal notícia num tom de crítica, atendendo a que em nosso entender não se trata de uma "rua(zinha)", conforme se pode constatar no mapa em anexo. Possui aproximadamente 350 metros de comprimento, tem uma capela, 3 blocos habitacionais, 21 vivendas de luxo e vai ser equipada com um restaurante.
- c) Cumpre lembrar que a urbanização de S. Jerónimo é uma zona nova, nobre, bonita e de qualidade de vida, em Stº António dos Olivais. Mais importante que o espaço é a homenagem prestada aos filhos da Cidade, cuja memória se patenteia e perpetua, na atribuição do nome e da placa evocativa. Acresce ainda, que na maioria dos casos os novos arruamentos não possuem a imponência correspondente ao valor de muitas personalidades que se pretende homenagear. Todavia, apesar dessa limitação, a função pragmática da Comissão de Toponímia não pode deter-se".
- 2.1– Relativamente ao teor da Acta de 7/1/2003, na sequência do sugerido pelo Dr. Helder de Abreu, foi aprovado rectificar a redacção constante na alínea d) pág. cinco. Deste modo, onde se lê "Aprovado por unanimidade propor a atribuição do topónimo "Travessa da Cumeada" ao arruamento que parte da Rua Teixeira de Carvalho para sul", deve ler-se "Rua da Cumeada".
- 2.2 Para os novos arruamentos analisados naquela reunião atendeu-se a anteriores deliberações sobre topónimos aprovados e ainda não localizados. É o caso do nome Francisco Lucas Pires, ( deliberação de 6/11/2002); Egas Moniz (cuja placa foi retirada por solicitação dos moradores da Rua Adolfo Loureiro, conforme consta da Acta da reunião de 7/1/2003); Lúcio de Almeida (deliberação de 7/1/2003, e que volta à ordem de trabalhos da próxima reunião, esclarecimento de algumas dúvidas)".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2311/2003 (05/05/2003):

 Ratificar as deliberações da Comissão de Toponímia para novos arruamentos constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Estatisticas de visistantes relativas aos dias 18, 19 e 20 de Abril nas Galerias Municipais e Coleçção Tello de Morais do Museu da Cidade.

Através da informação n.º 636, de 24/04/2003, da Divisão de Museologia, foi dado conhecimento das estatísticas referentes ao período da Páscoa (dias 18, 19 e 20 de Abril) nas Galerias Municipais e Colecção Telo de Morais do Museu da Cidade de Coimbra, que contou com um total de 803 pessoas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2312/2003 (05/05/2003):

 Tomar conhecimento das estatísticas, que dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

#### XII.1. Passes Sociais para os Bombeiros.

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores de uma informação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos sobre um pedido de atribuição de passes sociais à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, que considera que esta situação não se inclui no disposto na al<sup>a</sup> e), n.º4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, pelo que o pedido não tem enquadramento nas competências dos Serviços.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2313 /2003 (05/05/2003):

• Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XII.2. Limpeza Interior das Viaturas de Transporte de Passageiros - Concurso Público.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2314/2003 (05/05/2003):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 30/04/03, que aprovou a redefinição de custos a imputar a cada exercício económico, que passará a ter a seguinte estrutura:
  - ano de 2003: 74.634,23 € acrescido de IVA;
  - ano de 2004: 97.264,22 €, acrescido de IVA;
- ano de 2005: 30.569,91 €, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente .

#### XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

## XIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2315/2003 (05/05/2003):

• Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente Deslo	ação Valor	Data do Despacho de Autorização		
---------------------------	------------	---------------------------------------	--	--

	Local	Data	€		
Jardim de Infância de S.João do Campo	Portugal Pequenitos	09/04/2003	56,70	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Jardim de Infância de Almedina	Quinta Pedagógica da Concorraria	21/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola Secundária de Avelar Brotero	Ilhavo, S.Jacinto e Costa Nova	19/03/2003	250	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º Ceb e jardim de Infância do Ameal	Seia	26/03/2003	325	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB Quinta das Flores	Paúl de Arzila	21/02/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola Secundária D.Duarte	Vale das Flores- Coimbra	18/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1 º CEB de Ribeira de Frades	Cine-Teatro S.Teotónio-Coimbra	11/04/2003	113,40	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Castelo Viegas e Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo	Quinta Pedagógica da Concorraria	21/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB 2,3 Drª.Maria Alice Gouveia	Gaia	01/04/2003	246,20	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Conservatório de Música de Coimbra	Teatro Nacional de S.Carlos - Lisboa	29/03/2003	400	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Almas de Freire	Vale das Flores - Coimbra	14/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escolas do 1º CEB e Jardim de Infância do Conselho Escolar de S.Facundo	Cine-Teatro S.Teotónio Coimbra	28/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Celas	Vale de Cans - Coimbra	21/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Torre de Vilela	Vilela	21/03/2003	206,70	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Vila Pouca do Campo	Cine-Teatro S.Teotónio-Coimbra	27/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB e Jardim de Infância de Arzila	Choupalinho	17/03/2003	150	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Jardim de Infância de Brasfemes	Cine-Teatro S.Teotónio-Coimbra	01/04/2003	56,70	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escolas do 1º CEB e Jardim de Infância do Conselho Escolar de S.Facundo	Choupal	21/03/2003	300	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Jardim de Infância de S.Silvestre	Cine-Teatro S.Teotónio-Coimbra	08/04/2003	56,70	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Jardim de Infância da Póvoa	Cine-Teatro	10/04/2003	38,85	30/04/2003	Vereador

	S.Teotónio-Coimbra				Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de S.Silvestre	Alcacer do Sal	28 e 29/04/2003	630,10	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escolas do 1º CEB e Jardim de de Infância do Conselho Escolar de S.Facundo Brasfemes	Paúl de Arzila	30/04/2003	300	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Antanhol e Jardim de Infância de Antanhol	Montemor-o-Velho	10/04/2003	400	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de S.Martinho de Árvore	Cine-Teatro S.Teotónio-Coimbra	11/04/2003	56,70	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Montes Claros	Penacova	07/04/2003	200	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de Montes Claros	Miro-Penacova	27/03/2003	200	30/04/2003	Vereador Nuno Freitas
Ascademia do Bacalhau de Coimbra	Ceira	25/04/2003	46,20	28/04/2003	Vereador Mário Nunes
Centro popular dos Trabalhadores de Sobral Cid	Leiria, Fátima, Batalha e Porto de Mós	01/06/2003	284,00	22/04/2003	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XIV - - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado antes do ponto VI.2. Loteamento Industrial de Eiras - Obras de Urbanização.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, nãos incluídos na mesma:

#### Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Delegação de Coimbra.

Relativamente a este assunto foi apresentada a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Portuguesa de pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, o qual tem como objectivo a concessão de apoio àquela associação, consubstanciado em duas vertentes: financeira e logística com vista à inserção no mercado de trabalho de jovens portadores de deficiência, mediante a utilização de espaço municipal como instrumento de promoção de serviços de jardinagem, manutenção e limpeza.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2316/2003 (05/05/2003):

 Aprovar, na generalidade, a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Portuguesa de pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. EuroStadium – Concurso limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 12/2003.

Sobre o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 459, de 24/04/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 2317/2003 (05/05/2003):

- Considerar inaceitável a proposta de J.Diniz Vieira & Associados, pelo facto de apresentar uma alteração ao caderno de encargos (no prazo de duração do contrato) não permitida nos termos do programa de concurso (§ 5.4. do programa de concurso).
- Adjudicar a avaliação dos projectos das contrapartidas em espécie do "EuroStadium", objecto do concurso limitado sem apresentação de candidaturas n.º 12/2003 a "Rui Prata Ribeiro, Lda." pelo valor total de 70.900,00 e, acrescido de IVA.

Deliberação tomada maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e aos Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Luis Vilar, Rodrigues Costa e António Rochette. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

#### 3. Queima das Fitas - Organização da operação de Limpeza e Recolha da RSU.

Sobre o assunto acima identificado o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a informação n.º 216, de 02/05/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

"À semelhança dos anos anteriores, as operações de limpeza e remoção de RSU, relativas ao cortejo da Queima das Fitas de 2003 serão efectuadas pelo Serviço Urbano de Higiene do DAQV, com o apoio da ERSUC.

Estas operações envolvem a participação de 55 cantoneiros de limpeza, 18 condutores de máquinas pesadas e veículos especiais deste Departamento. Na recolha do vidro, operação esta da responsabilidade da ERSUC, estarão envolvidos 36 cantoneiros e 6 condutores, o que perfaz um total de 91 cantoneiros de limpeza e 24 condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, orientados por 2 encarregados dos SUH e 5 encarregados de brigada dos SUH.

Contudo, irão existir ainda, duas equipas constituídas respectivamente por um mecânico e um electricista e, uma segunda formada por um lubrificador e um vulcanizador.

Para a concretização destas operações torna-se necessário afectar um conjunto de equipamentos mecânicos, nomeadamente: 4 varredoras mecânicas, 4 viaturas de recolha, 8 camiões de caixa aberta (4 camiões para recolha de vidro, 3 no local de desmontagem dos carros do cortejo e um para contentores multibene), 3 ligeiros de caixa aberta, uma carrinha de caixa fechada,2 lava ruas, uma pá carregadora de rastos, uma rectroescavadora de pneus e um autocarro.

No concerne aos equipamentos para deposito dos RSU e descarga de varreduras, serão colocados 3 contentores multibene, nos seguintes locais: Largo D. Dinis, Largo João Paulo II e cimo do Mercado Municipal D. Pedro V. Em seguig«da apresenta-se uma descrição sumária da operação:

*Na noite* de 5 para 6 de Maio serão colocados os contentores multibene nos locais supra citados, assim como as 4 varredoras que irão efectuar serviço nas respectivas frentes de trabalho.

No dia 6 de Maio (dia do Cortejo da Queima das Fitas) prevê-se a possibilidade de estacionar as viaturas para remoção de RSU até às 12h00 nos locais definidos por estes serviços.

- 15h00 reunião com todos os funcionários envolvidos nesta operação
- Constituição de 4 frentes de trabalho, nomeadamente: Frente 1 Largo da Porta Férrea; Frente 2 Largo Marquês de Pombal,; Frente 3 largo da Sé Nova e Frente 4 Alameda Júlio Henriques.
- 16h00 início da operação de limpeza
- 19h00 início da limpeza do espaço delimitado para desmontagem dos carros do cortejo

#### Metodologia

As frentes de trabalho acima mencionadas irão realizar as tarefas conforme o andamento do Cortejo, seguindo em bloco atrás do último carro, até ao Largo do Papa João II. Neste local a equipa destacada para a Alameda Júlio Henriques procederá à limpeza da mesma isolada das restantes frentes, até à Praça da República.

A partir da Praça da República, Rua Tenente Valadim, a metodologia a seguir será diferente: as equipas 1 e 2 procederão à limpeza da Av. Sá da Bandeira, enquanto que as equipas 3 e 4 se reagruparão rumo à Rua Nicolau Rui Fernandes. A partir da Praça 8 de Maio as equipas irão estar novamente todas a desempenhar as mesmas tarefas, seguindo, nesta altura até à Ponte de Santa Clara (margem esquerda), onde se prevê que a chegada aconteça por volta das 22h00, terminando aqui a jornada dos funcionários afectos a estas operações.

Dado o caracter excepcional deste dia, e consequentemente das tarefas inerentes ao mesmo, estas operações irão implicar alterações na organização habitual dos Serviços Urbanos de Higiene, nos dias 5 e 6 de Maio .

Assim, na noite de 5 para 6 de Maio -1ª Jornada – prevê-se a possibilidade de fazer além do habitual a recolha nos circuitos 2102, 2103, 2105 e 2106 da 2ª jornada.

No dia 6 de Maio - 2ª jornada funcionará em horário normal, efectuando recolha nos circuitos 2101 e 2104 que cobrem, respectivamente, a área de Santa Clara, Malheiros, Chão do Bispo, S. Sebastião, Almegue, Vale Gemil, Bencanta e S. Martinho do Bispo; 16000 (papeleiras) circuito eventos da Queima das Fitas e limpeza do parque da Canção. A 3º jornada funcionará em horário normal, mas só efectuará recolha no circuito 3103 (mercados e grandes produtores).

No dia 7 de Maio as tarefas prestadas pelos Serviços Urbanos de Higiene regressam à sua normalidade.

Por forma a prepara esta operação, foi realizada uma reunião entre o DAQV e a Comissão Central da Queima das Fitas 2003, na pessoa do Sr. Paulo Correia (Comissário do Cortejo), tendo ficado acordado entre as partes que:

- O local de desmontagem dos carros integrantes do Cortejo será no terreno contíguo aos SMTUC, normalmente cedido para a instalação de circos e da Feira Popular
- Fica esta Câmara na posse de listagem dos condutores dos referidos carros, bem como das matrículas dos mesmos, para caso necessário, possa proceder em conformidade."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2318/2003 (05/05/2003):

#### • Tomar conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Vereador **João Rebelo** deu conhecimento da listagem dos processos que foram objecto de despacho, ao abrigo das competências subdelegadas, nos termos do n.º 3 do art.º 69 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, no Director Municipal de Administração do Território, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e Chefe de Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização., e que dada a sua extensão ficam apensos á presente acta fazendo parte integrante da mesma.

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento dos processos de obras (total de 345) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 09.04.03 a 02.05.03, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

#### Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adega Cooperativa de Souselas, CRL	9653/03
Adelino Moura Martins	3996/03
Aderito Augusto Jesus	13838/03
Agostinho Martins de Oliveira	3220/03
Aida da Conceição de Carvalho Soares	941/03
Aires da Silva Torres	5277/03
Alcibiades Costa	5562/03
Alfredo Manuel Alves Lucas	51340/02
Alvaro Paiva das Neves	742/03
Alvaro Silvestre Lopes	1559/03
Alzira Faria Costa	4566/03
Ana Maria Fortes de Brito	10398/03
Ana Paula Rodrigues Dias dos Santos	7784/03
Anabela Martins da Rosa	7809/03
Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca	53381/02
António Antunes	54050/02
António dos Santos Oliveira	1084/03
António José Arede Marques	7433/03
António José dos Santos Ferro	1190/03
António José dos Santos Martins	12554/03
António José Lucas Serra Rodrigues	57368/02
António Júlio da Silva Costa	9095/03
Antonio Manuel Brandão Gomes Costa	10663/03
António Mendes Coelho	10038/03
António Mendes Coelho	6305/03
António Rodrigues da Silva	315/00
António Sabino Paradela	548886/02
António Simões Almeida	15418/03
Apolo Ceramicas, S A	12838/03
Armando Esteves	9628/03
Armenio de Lemos Simões	18172/03
Artur Jorge Gomes Lucas	47565/02
Augusto Manuel Tavares Pestana	53599/02
Aurelio das Neves Simões	53672/02
Automóveis do Mondego, Lda	14086/03
Benedito Marques de Carvalho	38664/02
Brujoca – Construção Civil, Lda	6492/03

Brujoca – construção Civil, Lda	7420/03
Bruno Luís Branco Veloso	51738/02
Bruno Virgílio Matia Ribeiro Quelhas	7570/03 5820/03
C. m. Construções, Lda. Caixa de Crédito Agricola Mutuo de Coimbra	11689/03
Cancho, Lda	13085/03
Carla Margarida Mendes Grilo Matos Dias	57081/02
Carlos de Oliveira Santos	6913/03
Carlos dos Santos Lourenço	13494/03
Carlos Manuel Gomes de Carvalho	4263/03
Carlos Manuel Santos Marques	11671/03
Carlos Morais Henriques	58458/02
Cassiano Oliveira Silva Lopes	2846/03
Cimpor – Industria de Cimentos, S A	25074/00
Clara Maria Pereira dos Santos	16755/03
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda	11352/03
Construção Castelo Brincos Lda	7199/03
Construções Araujo e Fernandes, I.	13323/03
Construções Correia & Marques, Lda	17443/03
Construções Correia & Marques, Lda	55640/02
Construções Espaçocerto, Lda	12666/03
Construções Eufrasio & Inácio, Lda	11628/03
Construções J. Paiva, Lda	27864/02
Conzel – Construções do Zezere, Lda	12489/03 56269/02
David Carvalho Sequeira Defa – Estudos e Construções, Lda	16364/03
Defa – Estudos e Construções, Eda  Defa – Estudos e Construções, Lda	16365/03
Domingos F. Monteiro, Lda	57369/02
Dulce Pardal Simões	10387/03
Eduardo Monteiro Correia	1354/03
Emanuel Andre Ferreira Dias	1893/03
Ester dos Anjos Borges	3221/03
Eugenia Graciete Batista Pedroso	5055/03
Fabrica Igreja Paroquial Freguesia Ceira	15800/03
Farbeira – Cooperativa Farmaceuticos Centro	53461/02
Fausto António Saraiva dos Santos	9410/03
Fernando A. Pimentel – Construções Projectos	6490/03
Fernando Ferreira Rodrigues	34895/02
Fernando Gomes Ramos	1553/03
Fernando Lourenço Lopes	11695/03
Fernando Matias Tavares	7193/03
Fernando Nunes Ribeiro e José Bras Carvalho	17515/03
Fernando Quatorze Vieira	15106/03
Filipa Manuela Forte Jacome	6989/03
Filipe Miguel Povoa Pocinho	50074/02
Francisco Alexandre Monteiro de Matos Francisco da Mota Pereira	6309/03 54538/02
Francisco da Mota Ferena Francisco Manuel Garcia Nunes	3832/02
Francisco Manuel Pedroso de Lima M. Ribeiro	16772/03
Gonçalo Duarte, Lda	5051/03
Graça de São Filipe	5585/03
Grualta – Imobiliária e Construções, Lda	1713/03
Habilena – Construções e Vendas Imobiliárias	12319/03
Henrique Fernando Simões Farelo	29903/02
Henrique Martins	5462/03
Humberto Simões da Cruz	49189/02
Ilídio Manuel Neves Rodrigues	6076/03
Imoleasing – Soc. Locação Finan. Imobiliária	58747/02
Imosento – Sociedade Imobiliária, S A	54428/02
Instituto Gestão Financeira Patrim. Justiça	2007/03
Iolanda Maria de Barros Ramos	1185/03

Isabel Maria Ferreira Cardoso	5446/03
Isabel Mesquita	19102/02
Jaime Adalberto Almeida Miranda	17379/03
João António Maia Ferreira Neves	54885/02
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	13655/03
Joaquim Carlos Neto Murta	58736/02
Joaquim Coelho Ribeiro Valeroso	340/03 45034/02
Joaquim dos Santos Joaquim Manuel Mendes Lopes	12814/03
Joaquim Mendes Ascenso	943/03
Joaquim Orlando Ribeiro de Sousa	10421/03
Jobipiso – Const. Civil e Obras Públicas, Lda	2817/03
Jorge Manuel da Silva Santos	56660/02
José Alexandre Freitas Cunha Ferreira	51252/02
José António Lourenço Abrantes	1929/03
José António Valeiro	14012/03
José Carvalho	51464/02
Jose Fernando B. Figueiredo	19465/01
José Luís dos Santos Custódio	6056/03
José Luís Magalhães Bento	15664/03
José Maria dos Santos	58461/02
José Mendes Malva da Fonseca	1969/03
José Torres Simões da Silva	44803/02
Juliana da Conceição Parada Cardoso Peixeiro	56668/02
Julio Sergio Oliveira Esteves	8747/03
Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo	13197/03
Laburcol – Soc. empreendimentos Urbanist. Lda	12647/03
Liliana Isabel Lapa Mota	32934/02
Lucia Maria Santos Sousa	6052/03
Luís Antunes Martins	3767/03
Luís da Costa Areias	10424/03
Luís Filipe Alves Ferreira	8819/03 50785/02
Luís Manuel de Aguiar Dias Luís Manuel Fernandes Monteiro	50785/02 13076/03
Luís Miguel Dias Fontes da Costa	17378/03
Luís Miguel dos Reis Coutinho	55199/02
Luísa Maria Correia Torres Sampaio	4195/03
Lusorem – Imobiliária de Ourem, Lda	5460/03
M. N. Pneus, Lda	25921/00
Mafalda Maria Simões Rodrigues	11631/03
Manuel Areia da Silva	32945/02
Manuel Augusto da Costa Seixas	13464/03
Manuel Augusto Moreira Rodrigues Gomes	4265/03
Manuel da Silva	53377/02
Manuel Gaspar Pinheiro de Freitas	6528/03
Manuel Mano	48791/02
Manuel Supico Correia	54642/02
Marco Paulo Moreira Martins	9106/03
Maria da Conceição da Cruz dos Santos	562/03
Maria da Conceição Gomes Vaz Ferreira	34242/02
Maria da Conceição Lopes Martins Gouveia	57521/02
Maria da Graça Rasteiro Marme Almeida	5807/03
Maria de Fátima Rosa Fachada	18362/03
Maria Elisa Fernandes Alves	9096/03
Maria Emília Gonçalves Guerra	36998702
Maria Estrela Cruz dos Santos Jesus	13790/03
Maria Fernanda Oliveira Medina de Sousa	284/03 4530/03
Maria Helena Correia Alves Moreira Maria Isabel Ferreira Mateus	4539/03
Marilia Isabel Eufrasio Mateus	35369/02 5816/03
Mario Alberto Coelho Baptista	6311/03
Tanto Thorno Coemo Dapusta	0511/05

Mario Rui Costa Simões	11632/03
Monica Sandra Guerra Martins	15415/03
Natalina Pereira Leal Gomes	55386/02
Nogueira Matos, Lda	56032/02
Nogueira Matos, Lda	56145/02
Nogueira Matos, Lda	56166/02
Nova Anobra – Empreendimentos Imobiliários, Lda Nuno Miguel Godinho Correia Lopes	16057/03 43497/02
Ondina Maria Cardoso Silvestre	7821/03
Oscar da Cunha Dias – Construções, Lda	2404/03
Oscar da Cunha Dias – Construções, Eda Oscar da Cunha Dias	2405/03
Paulo Alexandre Fernandes de Sousa	58109/02
Paulo Alexandre Santiago Pratas	53141/02
Paulo Fernando de Figueiredo e Melo	15009/03
Paulo Jorge Araujo Pinto	7748/03
Paulo Jorge Santos Rodrigues	14449/03
Paulo Neves Reis Temudo	6061/03
Paulo Nuno Alves Pereira	51750/02
Pedro Jorge da Costa Madeira	15657/03
Pedro Miguel Frota Gaspar	8081/03
Porfirio Rodrigues Pinheiro dos Reis	12816/03
R. Tavares, Sociedade Agricola Imobiliária, Ld	18170/03
Ricardo José Medina de brito	4186/03
Rogerio Pereira Ferreira	945/03
Rosa Maria Marques Alves Jesus	8486/03
Rui Manuel Bica Rocha Claudio	14437/03
Rui Manuel Fontainhas Rodrigues	11361/03
Rui Manuel Pereira da Silva	53675/02
Rui Pedro Gonçalves Gomes	10391/03
Samuel Eufrasio Amado	7547/03
Santos Andrade, Lda	58100/02
Shell Portuguesa, Lda	9429/03
Shell Portuguesa, Lda Sicobetao – Fabricação de Betão Pronto, S A	9430/03 49739/02
Silvio dos Reis Ventura	58105/02
Sílvio Luís da Cunha Marques	18183/03
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos	57082/02
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda	8737/03
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes	14083/03
Tenho Uma Casa – CRL	57739/02
Teresa Margarida Ferreira Pratas Jorge	7537/03
Tomargest – Empreendimentos Ind. Urbanístico	9409/03
Transportes Cardoso, Lda	8395/03
Trilogia, Gestão de Imóveis S A	57409/02
Urbipredio – Construção Civil, Lda	3121/03
Vasco Jorge Mateus de Paiva	56312/02
Victor Manuel Cardoso Gonçalves	17307/03
Victor Manuel Mota Alves Fortunato	7572/03
Virgilio Torres Cacao	49704/01
Vitor da Silva Santiago de Oliveira	13983/03
Vitor Manuel Lopes Ventura	1436/03
Vodafone Telecel – Comunicações Pessoais S A	49416/00
<b>Despachos de indeferimento</b> nos termos das informações técnicas dos serviços:	1 5 2 1 0 /0 2
Abílio Furtado Ribeiro	15318/02
Acurcio Baptista Martins	30504/02
Adelino Soares Bernardes	56591/02
Alberto Pimentel Dias Serralheiro	57951/02
Alcormo - Empreendimentos Imobiliários, Lda	14538/01
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda	14539/01 14540/01
Alcornio – Empreciamentos finouniarios, Lua	14540/01

Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda	14541/01
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda	14542/01
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda	14543/01
Alvaro da Silva Couceiro	44262/00
Ana Cristina Simões Pinto de Oliveira	47828/02
António Alves Ferreira Cortesão	43984/02
António Cipriano	31011/02
António Emilio Conceição Pato António Seguro Canas	53007/01 43327/02
Arlete Graça Seco Dinis	34400/02
Arlindo dos Santos	51047/01
Armindo Lucas Dinis Ventura	35248/02
Artur Martins Marques	32930/02
Carlos Alberto Mendes Ferreira	13799/00
Carlos Manuel Costa do Nascimento	39920/02
Carolinas, Lda	25072/00
Clara de Moura	56617/02
Compriflor – Const, Compra e venda Imóveis	49406/02
David Carvalho Santos	42994/02
Diamantino Dinis de Matos Neto	53464/02
Diodoro – Pastelaria, Boutique de Pao, Lda	23081/00
Fernando Carlos Antunes	42571/02
Fernando Mateus Marques	55196/01
Fernando Tunes Calado	1710/03
Francisco Jose Costa Pereira	40993/02
Grupo Metalúrgico do Botão, Lda	43507/02
Habichoupal – Construções, Lda João Carvalho Ventura	56554/01 55951/02
João Francisco Pereira Santa	53193/02
João Pereira Henriques	22120/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda	30231/01
Joaquim Dinis Pereira	1774/03
Joaquim José Pina Miranda	7190/02
Jorge Manuel da Silva Correia	52407/02
Jorge Manuel Dinis Cordinha	51232/02
José Augusto Diniz Craveiro	156222/01
José Carlos Alves	47802/02
José Diogo Fonseca	28728/02
José Francisco Mota	44230/02
José Luís Borralho Marques dos Carvalhos	43756/02
José Manuel Abrantes dos Santos	15084/02
José Manuel Ferreira Ramos	55701/02
Jose Rosa da Silva	58111/02
Lineu Faria de Aguiar	6539/03
Lucilia dos Anjos Queijo Lucilia dos Anjos Queijo	25541/01 25542/01
Luís Manuel Batista Gonçalves de Almeida	1087/03
Luís Manuel Salgado das Neves Cortesao	55382/02
Luís Miguel Borges Castelo Branco	42987/02
Luís Miguel Borges Castelo Branco	42988/02
Mafalda Cristina de Abreu Monteiro Oliveira	42583/02
Manuel dos Santos Pereira Forte	604/03
Maria Albertina Pimentel Dias Serralheiro	49866/02
Maria Cremilde da Silva Ferreira	2396/03
Maria de Jesus Forte	336/03
Maria de Lurdes Jorge S. G. Machado	45647/02
Mario Correia Martins	26203/02
Marmores do Centro de Tavares & Filhos, Lda.	42152/02
Morais e Morais e Maceira, Lda	44544/02
Natividade Marques Santos Fonseca	55232/02
Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues	11784/03

Pág.<sup>a</sup> 44

Paulo Manuel Paiva Rodrigues	51742/02
Pratas Melo, Lda	54049/02
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imovei	57406/02
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imovei	57408/02
Rui Madeira Leite	30357/02
Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:	
António Tenente de Almeida	28908/02
Armando Medina e Filhos, Lda.	3532/03
Basaliano Ferrao da Silva	7001/02
Brujoca – construção Civil, Lda	53137/02
Cabeleireiros Linda e Bela, Lda	41225/02
Carlos Alberto Amieiro Bugalho	2097/03
Carlos Manuel Pedroso de Almeida	57387/02
Carlos Manuel Pereira da Silva	46124/02
Comerlusa – Comercio e Representações, S A	27132/00
Companhia de Bombeiros Sapadores	1019946/02
Conimbriga – empresa de Construções, Lda	57742/02
Construções Habidego, Lda	56280/02
Construções Valdacorense, Lda.	46769/02
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	55203/02
Fernando Marques Leitão	5560/03
Fernando Marques Leitão	5560/03
Ferraboto – Construção Civil, Lda	40782/02
Graça Moura	9000249/02
Isabel Maria Venceslau Loureiro Gonçalves	5100025/02
Joaquim Costas Seixas	48918/02
Joaquim Soares Santos	57333/02
José António Simões Loureiro Dias	49391/01
José Augusto Geitoeira da Mota Santos	23165/02
José Dinis da Silva Piedade	48980/02
José Martins dos Santos	6491/03
José Vitorino Ribeiro da Cruz	26216/02
Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo	36108/02
Luís Alberto Galvão Marques Gonçalves	3914/03
Luís Manuel Felgueiras de Carvalho	54968/02
Manuel Cardoso Bento	15136/02
Manuel Inacio de Melo	27610/02
Maria de Lurdes Mortagua Ferreira Doce	43525/02
Maria João dos Reis Fonseca Palmeira	34320/02
Maria Lina das Neves Eliseu	20057/02
Mario Fonseca Martins Anastacio	46792/02
Pedro Canastra de Azevedo Maia	56158/02
Predicentro – Predial do Centro, Lda  Predicentro – Predial do Centro, Lda	28494/02 404/03
Predicentro – Predial do Centro, Lda. Ramiro Dias Martins	54447/02
Ribeiro & Vidigueira, Lda	56649/02
Rui Alexandre Coelho	5100107/01
Sandra Isabel Silva Ferreira	46891/01
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	8326/03
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	8328703
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes	6255/03
Sub Região de Saúde de Coimbra	8327/03
Vicente & Mateus, Lda	55500/02
Victor dos Santos Almeida	55587/01
, 2002 GOD Duniou I minordu	55507/01
Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos se	ervicos.
António Manuel de Oliveira Bento	23162/02
Hermínio Duarte Cortes	52016/02
José Augusto Santa Fonseca	48510/02
Rui Vasco Marques Ferreira	45860/02
1 about many about on one	15000/ 02

Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46050/02 46051/02
Despachos mandando embargar nos termos das informações técnicas dos	serviços:
Lucas, Costa & Fernandes, Lda	5100026/03
Rogerio Pereira Ferreira	510028/03
<b>Despachos para certificar</b> nos termos das informações técnicas dos serviços	
Laboratório de Análises Clínicas José Manuel Chau, S A	7007/03
Inducentro	6252/03
Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços	:
A. M. Alves - Gestão Imobiliária. Lda	2399/03
António Alberto Verissimo	2464/03
Avestil Jose Eugenio da Silva	5789/03
Carlos Fileno, Lda.	559/03
Coelho e Mirandes, Lda	15766/03
Fernanda Leite Oliveira Pratas Costa	8044/03
Fernando Marques Leitão	11287/03
Imoglobal – Inv. Imobiliários, Lda	5812/03
Jorge Manuel da Fonseca Gaudencio	9444/03
José Carlos de Figueiredo Henriques	2989/03
José Carlos Ladeira Santana	11682/03
José Manuel dos Santos Simões Pereira	5100024/03
José Maria dos Santos Cristo	55914/02
Manuel do Rosário Brandão	37085/02
Maria Fátima Martins Serio	55714/02
Maria Fernanda da Costa Vicente	7558/03
Maria Fernanda Gomes Ribeiro	9836/03
Maria João Ferreira Martins	52654/02
Rebelo & Inacio, Lda	44361/02
Rosa de Sousa e Silva	5100020/03
Sobralceira – Serração, Carpintaria e Marcenaria, Lda.	1091/03
Victor Manuel Mamede Borges	100017/03
Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos	servicos:
Belmiro Marques Cristovam	44354/02
Belmiro Marques Cristovam	44355/02
Despeahes mendende informer nes termes des informecões técnicos des a	amiaos:
<b>Despachos mandando informar</b> nos termos das informações técnicas dos s Malta & Santos, Lda	erviços: 13835/03
Direcção Nacional da PSP – CP Coimbra	56689/02
Maria Fernanda Gomes Ribeiro	9836/03
Mana Penanda Comes Kiuchu	7030/03

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.